



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

Data: 25 de outubro de 2023 (quarta-feira)

Horário: 8 horas e 30 minutos

Local: Sala dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **9ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;
2. Apreciação e deliberação sobre solicitação de demolição de imóvel da Ufersa, conforme Processo nº 23091.016908/2023-50;
3. Outras ocorrências.

**Data: 25 de outubro de 2023 (quarta-feira).**

**Horário: 8 horas e 30 minutos**

**Local: Sala dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 18 de outubro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO  
SERAFIM DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM  
DE OLIVEIRA: [REDACTED]

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**9ª Reunião Ordinária de 2023**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.011824/2023-63**

**ELETRÔNICO**

Cadastrado em 17/07/2023



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA TORRES	[REDACTED]	2119402
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN	[REDACTED]	null
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO	[REDACTED]	1101040403
TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO	[REDACTED]	null
E OUTROS...		
<b>Tipo do Processo:</b> REDISTRIBUIÇÃO		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO		
<b>Assunto Detalhado:</b> REDISTRIBUIÇÃO POR RECIPROCIDADE ENVOLVENDO OS SERVIDORES ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANÇA TORRES (UFERSA) E TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO (IFRN)		
<b>Unidade de Origem:</b> SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
<b>Criado Por:</b> JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ		
<b>Observação:</b> ---		

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
17/07/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
22/08/2023	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.01)		
24/08/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
31/08/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
01/09/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
11/09/2023	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
19/09/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
22/09/2023	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
22/09/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		



Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 555/2023 - RE/IFRN

17 de julho de 2023

À Senhora  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora da Universidade Federal Rural do Sem-Árido  
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva  
59625-900 - Mossoró/RN

Assunto: **Redistribuição entre cargos ocupados.**

Senhora Reitora,

1. Cumprimentando-a, consultamos acerca da possibilidade de redistribuição da servidora **ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANÇA TÔRRES**, Matrícula Siape n.º [REDAZIDA], Código de vaga 0264433, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Nível de Classificação "D"**, pertencente ao quadro permanente dessa Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) - *Campus* Mossoró, para exercer suas funções neste Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), *Campus* Apodi, tendo como contrapartida a disponibilização, para o quadro de pessoal da Ufersa, a redistribuição do servidor **TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO**, Matrícula Siape n.º [REDAZIDA], Código de vaga 022592, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Nível de Classificação "D"**.
2. Informamos que não há nenhum concurso público em andamento em qualquer fase, neste Instituto Federal, para o cargo de Assistente em Administração.
3. Destacamos que a anuência e o interesse deste Instituto Federal quanto à referida redistribuição, se dá em virtude da formação acadêmica e da experiência profissional da servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôres.
4. Caso haja anuência dessa Instituição, solicitamos que o processo seja encaminhado à Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação para que o ato seja efetivado, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 17/07/2023 12:59:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583953

Código de Autenticação: e6b3dfc3db





---

*Emitido em 17/07/2023*

**OFICIO Nº 555/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Documento: 1262)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/07/2023 16:39 )*

**JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DDP (11.01.04.04)*

*Matrícula: ###359#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1262**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **2b30ad8e70**



**Data**  
12/07/2023  
11:09:18

**Setor de Origem**  
AP - COGPE/AP

**Tipo**  
Pessoal:  
Redistribuição

**Assunto**  
Redistribuição com permuta - Talles Rodrigo Barbosa de Aquino (IFRN) e Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres (UFERSA)

**Interessados**

Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres, Francisco Damiao Freire Rodrigues, Talles Rodrigo Barbosa de Aquino

**Situação**

Em trâmite

**Trâmites**

- 17/07/2023 11:55  
**Recebido por: ASTEC: John Gessen Xavier Freitas**
- 14/07/2023 14:16  
**Enviado por: GABIN/RE: Izabel Machado da Nobrega**
- 14/07/2023 14:11  
**Recebido por: GABIN/RE: Izabel Machado da Nobrega**
- 14/07/2023 13:05  
**Enviado por: DIGPE: Lorena Cassiano Fagundes Faustino**
- 14/07/2023 10:08  
**Recebido por: DIGPE: Zuleica Tavares Vasconcelos Oliveira**
- 14/07/2023 10:01  
**Enviado por: CODEPE: Jeffersiane Letieri Marinho de Souza**
- 13/07/2023 14:17  
**Recebido por: CODEPE: Jeffersiane Letieri Marinho de Souza**
- 13/07/2023 10:51  
**Enviado por: DIGPE: Zuleica Tavares Vasconcelos Oliveira**
- 13/07/2023 10:22  
**Recebido por: DIGPE: Zuleica Tavares Vasconcelos Oliveira**
- 13/07/2023 09:01  
**Enviado por: DG/AP: Francisco Damiao Freire Rodrigues**
- 12/07/2023 14:17  
**Recebido por: DG/AP: Francisco Damiao Freire Rodrigues**
- 12/07/2023 14:14  
**Enviado por: COGPE/AP: Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**

## DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Obs.: Os dados solicitados do item 1 ao 21 é para preenchimento deste formulário.

### DADOS DA INSTITUIÇÃO:

1. Instituição de origem: Universidade Federal Rural do Semi-Arido
2. Endereço: Av. Francisco Mota, 572
3. Bairro: Costa e Silva
4. CEP: 59.625-900
6. Autoridade máxima: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira (Reitora)

### DADOS DO SERVIDOR:

7. Nome do servidor: Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres
8. Telefone: [REDACTED]
9. E-mail: [REDACTED]
10. Matrícula SIAPE: [REDACTED]
11. Cargo: Assistente em Administração
12. Disciplina de ingresso (se docente):
13. Classe: D
14. Padrão: 406
15. Nível: IV
16. Data de ingresso no serviço público: 05/05/2014
17. Lotação: Centro de Engenharias/Campus Mossoró
18. Telefone do setor de lotação: [REDACTED]
19. Data da última progressão: 13/11/2021
20. Tempo que falta para aposentadoria: 24 anos, 5 meses e 2 dias.
21. Campus que deseja atuar no IFRN: não se aplica.

### <sup>1</sup> DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

22. Carta de intenção do servidor, contendo a motivação do pedido, formas de contribuição com a instituição, bem como a concordância expressa na redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores)
23. Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) Link do SOU. GOV.' <a href="https://sougov.economia.gov.br/sougov/">https://sougov.economia.gov.br/sougov/</a>
24. Certidão negativa correcional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do <sup>link</sup> : <a href="https://certidoes.cau.gov.br/">https://certidoes.cau.gov.br/</a> ) (Se por permuta, dos dois servidores)
25. Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (Se por permuta, dos dois servidores)

<sup>1</sup> O assunto dos documentos que serão inseridos deverá ser nomeado conforme texto em negrito do quadro documentos indispensáveis.

26. Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)

27. Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Emitido pelo comando CACOPOSPRO detalhado SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

28. Portaria de Aprovação em Estágio Probatório do(s) servidor(es) (Se por permuta, dos dois servidores)

29. Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração.

### CONDIÇÕES PARA A REDISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da Portaria SEGRT/MGI n.º 619, de 9 de março de 2023, os processos de redistribuição só poderão ocorrer se atendidos os seguintes requisitos:

- 1) Obrigatoriedade de demonstração, nos autos do processo administrativo, das razões que fundamentam o interesse da Administração;
- 2) Impedimento à redistribuição de cargo efetivo vago quando houver concurso público em andamento ou vigente com candidatos aprovados em lista de espera;
- 3) O servidor a ser redistribuído não esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo e não esteja cumprindo penalidade administrativa;
- 4) O servidor a ser redistribuído não esteja em gozo de afastamento ou licença;
- 5) Impedimento à utilização da redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor;
- 6) Registro da concordância expressa do(s) servidor(es) público ocupante de cargo a ser redistribuído.
- 7) O servidor a ser redistribuído não houver sido redistribuído nos últimos três anos.
- 8) Fica vedada a redistribuição de cargos efetivos ocupados por servidor em estágio probatório.
- 9) Fica vedada a redistribuição de cargos do quadro em extinção da União.

### OBSERVAÇÃO

- Para abrir processo de redistribuição de forma remota, você precisa enviar toda a documentação diretamente no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-iunto-ao-ifrn>;

- O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no órgão de origem até a sua entrada em efetivo exercício no órgão ou entidade cujo cargo foi redistribuído, conforme disposto no art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023;
- O servidor redistribuído que deva ter exercício em outro município, terá, no mínimo dez e no máximo trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo exercício, conforme disposto no S 1, art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023.



# Documento Digitalizado Restrito

## Dados Cadastrais - Eliude Emmanuelle

**Assunto:** Dados Cadastrais - Eliude Emmanuelle  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Documento Informativo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 13:00:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476830

**Código de Autenticação:** ec774de00b



## DADOS CADASTRAIS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO

Obs.: Os dados solicitados do item 1 ao 21 é para preenchimento deste formulário.

### DADOS DA INSTITUIÇÃO:

1. Instituição de origem: Instituto Federal do Rio Grande do Norte
2. Endereço: RN 233, Km 2, nº 1000, Apodi-RN.
3. Bairro: Chapada do Apodi
4. CEP: 59700-000
6. Autoridade máxima: Francisco Damião Freire Rodrigues (Diretor Geral)

### DADOS DO SERVIDOR:

7. Nome do servidor: Talles Rodrigo Barbosa de Aquino
8. Telefone: [REDACTED]
9. E-mail: [REDACTED]
10. Matrícula SIAPE: [REDACTED]
11. Cargo: Assistente em Administração
12. Disciplina de ingresso (se docente):
13. Classe: D
14. Padrão: 405
15. Nível: IV
16. Data de ingresso no serviço público: 08/06/2016
17. Lotação: Coordenação de Gestão de Pessoas/Campus Apodi
18. Telefone do setor de lotação: [REDACTED]
19. Data da última progressão: 08/06/2022
20. Tempo que falta para aposentadoria: 35 anos, 4 meses e 2 dias.
21. Campus que deseja atuar no IFRN: não se aplica.

### <sup>1</sup> DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

22. Carta de intenção do servidor, contendo a motivação do pedido, formas de contribuição com a instituição, bem como a concordância expressa na redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores)
23. Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) Link do SOU. GOV.' <a href="https://souv.gov.economia.gov.br/souvov/">https://souv.gov.economia.gov.br/souvov/</a>
24. Certidão negativa correccional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do <sup>link:</sup> <a href="https://certidoes.cau.gov.br/">https://certidoes.cau.gov.br/</a> (Se por permuta, dos dois servidores)
25. Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (Se por permuta, dos dois servidores)

<sup>1</sup> O assunto dos documentos que serão inseridos deverá ser nomeado conforme texto em negrito do quadro documentos indispensáveis.

26. Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)

27. Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Emitido pelo comando CACOPOSPRO detalhado SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

28. Portaria de Aprovação em Estágio Probatório do(s) servidor(es) (Se por permuta, dos dois servidores)

29. Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração.

### CONDIÇÕES PARA A REDISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023, os processos de redistribuição só poderão ocorrer se atendidos os seguintes requisitos:

- 1) Obrigatoriedade de demonstração, nos autos do processo administrativo, das razões que fundamentam o interesse da Administração;
- 2) Impedimento à redistribuição de cargo efetivo vago quando houver concurso público em andamento ou vigente com candidatos aprovados em lista de espera;
- 3) O servidor a ser redistribuído não esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo e não esteja cumprindo penalidade administrativa;
- 4) O servidor a ser redistribuído não esteja em gozo de afastamento ou licença;
- 5) Impedimento à utilização da redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor;
- 6) Registro da concordância expressa do(s) servidor(es) público ocupante de cargo a ser redistribuído.
- 7) O servidor a ser redistribuído não houver sido redistribuído nos últimos três anos.
- 8) Fica vedada a redistribuição de cargos efetivos ocupados por servidor em estágio probatório.
- 9) Fica vedada a redistribuição de cargos do quadro em extinção da União.

### OBSERVAÇÃO

- Para abrir processo de redistribuição de forma remota, você precisa enviar toda a documentação diretamente no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-iunto-ao-ifrn>;

- O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no órgão de origem até a sua entrada em efetivo exercício no órgão ou entidade cujo cargo foi redistribuído, conforme disposto no art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023;
- O servidor redistribuído que deva ter exercício em outro município, terá, no mínimo dez e no máximo trinta dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo exercício, conforme disposto no S 1, art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023.

# Documento Digitalizado Restrito

## Dados cadastrais - Talles Rodrigo

**Assunto:** Dados cadastrais - Talles Rodrigo  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Documento Informativo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 13:01:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476831

**Código de Autenticação:** 3d2cd55225



## REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO EFETIVO OCUPADO

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, Matrícula SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível D, lotado no *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), concordo com a redistribuição de cargo efetivo ocupado para o *Campus* Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Em contrapartida, eu, **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres**, Matrícula SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível D, lotada no *Campus* Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), concordo com a redistribuição de cargo efetivo ocupado para o *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

**Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE [REDACTED]

**Eliude Emmanuelle Pinheiro de  
França Tôrres**  
Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE [REDACTED]

# Documento Digitalizado Público

## Termo de Compromisso assinado por ambos servidores

**Assunto:** Termo de Compromisso assinado por ambos servidores  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 13:49:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476910

**Código de Autenticação:** 1a4deffa96





# ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA TORRES

Cargo Público Efetivo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Função/DAS: -

Lotação: UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO

Jornada: 40

Estabilidade: Servidor Estável

## SOBRE

Bacharel em Direito pela UnP - Natal-RN 2012. Inscrita na OAB/RN sob o nº 10.459 Licenciada em Ciências Biológicas pela UFRN - Natal-RN 2010 Estagiária no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Ago/2010 a Jan 2012 Conciliadora na 5ª Semana Nacional da Conciliação. 29/11/2010 a 03/12/2010 Conciliadora na 5ª Semana Nacional da Conciliação e Mutirão DPVAT Estagiária no Colégio Estadual do Atheneu Norteriograndense. Ago/2007 a Dez/2007 Estagiária na Escola Estadual Professor Anísio Teixeira. Jul/2009 a Dez/2009

## CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Direito

## ÁREAS DE INTERESSE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## FORMAÇÃO

### GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM DIREITO

UNIVERSIDADE POTIGUAR  
2007 - 2012 - Concluído

### GRADUAÇÃO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
2005 - 2010 - Concluído

## CONTATO

Telefone: 

email: 





Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/eliude-torres-406683199>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 18/05/2023 às 08:41  
Data da última atualização: 18/05/2023 às 08:37

# Documento Digitalizado Público

## Currículo do SouGov - Eliude Emmanuelle

**Assunto:** Currículo do SouGov - Eliude Emmanuelle  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Documento Informativo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 13:52:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476921

**Código de Autenticação:** b4893ed597





# TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO

Cargo Público Efetivo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Função/DAS: FUNCAO GRATIFICADA - IFES - COORDENADOR(A)  
Lotação: INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Jornada: 40  
Estabilidade: Servidor Estável





## CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Licitações  
Arquitetura E Urbanismo  
Administração/Gestão De  
Pessoas  
Contabilidade E Finanças

## COMPETÊNCIAS SOFT SKILLS

Gestão Para Resultados  
Trabalho Em Equipe

## IDIOMAS

INGLES  
Compreensão   
Escrita   
Fala   
Leitura 

## ÁREAS DE INTERESSE

APOIO ADMINISTRATIVO  
EDUCAÇÃO  
GESTAO PÚBLICA  
INFRAESTRUTURA

## SOBRE

Trabalho no(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte como Assistente Em Administração desde 2017. Arquiteto e Urbanista e Técnico em Edificações. Minhas aptidões são: Capacidade de análise, Capacidade de síntese, Criatividade, Proatividade, Trabalho em equipe, Visão sistêmica

## FORMAÇÃO

### GRADUAÇÃO - ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE POTIGUAR  
2017 - Presente - Em andamento

### ESPECIALIZAÇÃO - MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DESCOMPLICA  
2023 - 2023 - Concluído

### MESTRADO - ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO  
2023 - 2023 - Em andamento

### ENSINO PROF. NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO GRANDE DO NORTE  
2013 - 2015 - Concluído

### ENSINO MÉDIO -

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ABEL FREIRE COELHO  
2010 - 2012 - Concluído

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SERVIDOR PÚBLICO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
Grande do Norte

03/2017 - Atual

**Monitor de Projeto de Arquitetura: Programa / VOLUNTÁRIO**

Universidade Potiguar

00/2019 - 00/2019

**ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SERVIDOR PÚBLICO**

Universidade Federal do Ceará

06/2016 - 00/2017

---

 **CURSOS**

**CURSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

00/2021 - 00/2021

Concluído

**METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS PARA PLANEJAMENTO NO SETOR PÚBLICO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

00/2021 - 00/2021

Concluído

**GESTÃO DO TEMPO E DOS ESTUDOS**

LAUREATE BRASIL

00/2021 - 00/2021

Concluído

**LEITURA ATIVA**

LAUREATE BRASIL

00/2021 - 00/2021

Concluído

**CURSO DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

00/2020 - 00/2020

Concluído

**A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO, EDITAIS E MINUTAS DE**

LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

00/2020 - 00/2020

Concluído

**CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TURMA JUL/2020)**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

00/2020 - 00/2020

Concluído

**ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

00/2020 - 00/2020

Concluído

**REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS: EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO

00/2020 - 00/2020

Concluído

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 100% ONLINE**

LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

00/2020 - 00/2020  
Concluído

### **INTRODUÇÃO A LIBRAS**

IFRN - CAMPUS APODI  
00/2018 - 00/2018  
Concluído

### **EDUCAÇÃO FINANCEIRA GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS**

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF  
00/2018 - 00/2018  
Concluído

### **INTRODUÇÃO À LIBRAS**

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
00/2017 - 00/2017  
Concluído

### **EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO**

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO  
00/2017 - 00/2017  
Concluído

### **REDE NACIONAL DE CERTIFICADORES**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
ANÍSIO TEIXEIRA  
00/2017 - 00/2017  
Concluído

---

## **✉ CONTATO**

**Telefone:** [REDACTED]

**email:** [REDACTED]



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/talles-aquino-48929965>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 07/07/2023 às 09:32

Data da última atualização: 07/07/2023 às 09:30

# Documento Digitalizado Público

## Currículo do SouGov - Talles Rodrigo

**Assunto:** Currículo do SouGov - Talles Rodrigo  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Documento Informativo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 13:53:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476923

**Código de Autenticação:** 5b5deb51e0





## Documento Digitalizado Restrito

### Certidão Negativa Correicional ePAD e CGU PAD - Eliude Emmanuelle

**Assunto:** Certidão Negativa Correicional ePAD e CGU PAD - Eliude Emmanuelle  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Certidão  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 13:58:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476935

**Código de Autenticação:** 6223270cc7







## Documento Digitalizado Restrito

### Certidão Negativa Correicional ePAD e CGU PAD - Talles Rodrigo

**Assunto:** Certidão Negativa Correicional ePAD e CGU PAD - Talles Rodrigo  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Certidão  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 13:59:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476939

**Código de Autenticação:** d5c6e0929b





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 13 de maio de 2014, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 09 de maio de 2023.

***D'hougo Aragonês Amaro da Silva***  
Diretor

# Documento Digitalizado Público

## Declaração Licença/Afastamento - Eliude Emmanuelle

**Assunto:** Declaração Licença/Afastamento - Eliude Emmanuelle  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Declaração  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 14:00:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476942

**Código de Autenticação:** ff7cd72ac2





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

**DECLARAÇÃO 25/2023 - COGPE/DG/AP/RE/IFRN**

Declaramos, para os devidos fins que se fizerem necessários, que **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, matrícula SIAPE nº [REDAZIDO], é servidor deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, lotado no *Campus* Apodi, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, e **NÃO** possui, até a presente data, registros de licenças e/ou afastamentos vigentes previstos na Lei 8112/90.

Apodi/RN, 5 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Fernando de Araujo Silva**, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - COGPE/AP, em 05/05/2023 18:51:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539519

Código de Autenticação: 01f36af0da



**FORMULÁRIO DE ADMISSÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE <b>10453903-01-2014-000147-0</b>	NÚMERO DO PROCESSO <b>TC-014.345/2019-6</b>	JULGAMENTO DO PROCESSO <b>LEGAL</b>
--	--	--

**DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO**

Vigência <b>13/05/2014</b>	Ao Controle Interno <b>18/07/2014</b>	Ao TCU <b>25/03/2019</b>
-------------------------------	--	-----------------------------

**DADOS DO SERVIDOR**

NOME DO SERVIDOR <b>ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA TORRES</b>	SEXO <b>2-Feminino</b>	CPF DO SERVIDOR [REDACTED]
MATRICULA NO SIAPE [REDACTED]	DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]	PIS/PASEP [REDACTED]

**DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

CÓDIGO DO ÓRGÃO <b>10453903-Universidade Federal Rural do Semiárido</b>	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO [REDACTED]
CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE <b>26264</b>	CARGO DO RESPONSÁVEL <b>REITOR EM EXERCÍCIO</b>
NOME DO RESPONSÁVEL <b>FRANCISCO ODOLBERTO DE ARAUJO</b>	

**DADOS SOBRE O CONCURSO**

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL <b>14/10/2013</b>	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO <b>21/03/2014</b>	DATA DE VALIDADE DO CONCURSO <b>21/03/2015</b>
O EDITAL PREVÊ PRORROGAÇÃO? <b>1-Sim</b>	CLASSIFICAÇÃO <b>12</b>	

**DADOS DA ADMISSÃO**

CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO <b>246603-ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO</b>	JORNADA DE TRABALHO <b>40</b>	VENCTO. DO CONTRATO <b>/ /</b>
REGIME <b>1-RJU</b>	DATA DA POSSE <b>05/05/2014</b>	EFETIVO EXERCÍCIO <b>13/05/2014</b>
DATA DA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO <b>17/04/2014</b>	Nº DO ATO <b>478</b>	MOTIVO DA VAGA <b>9-Vaga redistribuída</b>
TIPO DO ATO DE ADMISSÃO <b>1-Portaria</b>		

**DISPOSITIVO LEGAL QUE ORIGINOU A VAGA**

TIPO DO ATO <b>6-Portaria</b>	ORIGEM <b>MEC</b>	Nº DO ATO <b>566</b>	DATA DA PUBLICAÇÃO <b>26/06/2013</b>
----------------------------------	----------------------	-------------------------	---

**DADOS DA REMUNERAÇÃO**

BASE LEGAL DA TABELA DE REMUNERAÇÃO <b>LEI 12772</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL <b>2.039,89</b>
---	--

**ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL**

-
---

**CONTROLE INTERNO**

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO <b>10081909-Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte</b>	
PARECER <b>3-Sem parecer</b>	HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO? <b>2-Não</b>
<b>Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).</b>	
CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO -	NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO -

**JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO**

<b>AVOCAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 15 DA IN TCU 78/2018</b>
---

# Documento Digitalizado Restrito

## Ato de Admissão - Eliude Emmanuelle

**Assunto:** Ato de Admissão - Eliude Emmanuelle  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Documento Informativo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 14:03:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476949

**Código de Autenticação:** 01b8f9ee61



**FORMULÁRIO DE ADMISSÃO**



**IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE  
10790209-01-2016-000274-3

**DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO**

Vigência 08/06/2016	Ao Controle Interno 12/07/2016	Ao TCU Não disponível
------------------------	-----------------------------------	--------------------------

**DADOS DO SERVIDOR**

NOME DO SERVIDOR TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO	SEXO 1-Masculino	CPF DO SERVIDOR [REDACTED]
MATRICULA NO SIAPE [REDACTED]	DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]	PIS/PASEP [REDACTED]

**DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

CÓDIGO DO ÓRGÃO 10790209-Universidade Federal do Ceará	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO [REDACTED]
CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 26233	CARGO DO RESPONSÁVEL REITOR
NOME DO RESPONSÁVEL RAY DE HOLANDA CAMPOS	

**DADOS SOBRE O CONCURSO**

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL 17/09/2015	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO 17/12/2015	DATA DE VALIDADE DO CONCURSO 16/12/2016
O EDITAL PREVÊ PRORROGAÇÃO? 1-Sim	CLASSIFICAÇÃO 14	

**DADOS DA ADMISSÃO**

CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO 5983-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO 40	VENC. DO CONTRATO / /
CATEGORIA 1-RJU	DATA DA POSSE 08/06/2016	EFETIVO EXERCÍCIO 08/06/2016
DATA DA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO 13/05/2016	Nº DO ATO 1803	MOTIVO DA VAGA 2-Aposentadoria
TIPO DO ATO DE ADMISSÃO 1-Portaria		

**DISPOSITIVO LEGAL QUE ORIGINOU A VAGA**

TIPO DO ATO 1-Portaria	ORIGEM UFC	Nº DO ATO 1778	DATA DA PUBLICAÇÃO 12/05/2016
---------------------------	---------------	-------------------	----------------------------------

**DADOS DA REMUNERAÇÃO**

BASE LEGAL DA TABELA DE REMUNERAÇÃO LEI Nº 11.091/2005	REMUNERAÇÃO INICIAL 2.175,17
---	---------------------------------

**ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL**

-

**CONTROLE INTERNO**

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO 10081453-CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/CE - PR	PARECER -	HOUE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO? -
<p>Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).</p>		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO -	NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO [REDACTED]	

**JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO**

-

02 08 2016

[ ]

[REDACTED]



RQUIVE-SE

05 / 03 / 16

Sy [REDACTED] Moura  
Coordenação de Desenvolvimento:  
+ Capacitação  
PROGEP/UFPA

# Documento Digitalizado Restrito

## Ato de Admissão - Talles Rodrigo

**Assunto:** Ato de Admissão - Talles Rodrigo  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Documento Informativo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 14:04:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476951

**Código de Autenticação:** 2f951128ad



\_\_\_ SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CACOPOSPRO ( CONSULTA POSICIONAM/PROGR  
DATA : 25ABR2023 HORA: 13:14:24 USUARIO: LUINE  
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000075 - PROGEPE MES PAGAMENTO:MAI2023

MATRICULA: ████████ ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA TORRES  
CARGO : 701200 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
PERIODO : 05MAI2014 A PCA: 001

-----  
POSICIONAMENTO/DOCUMENTO LEGAL/FORMA ENTRADA PERIODO DE VIGENCIA  
-----

701-NI-D-101 13MAI2014 12NOV2015  
PORTARIA UFERSA/GAB N. 0478/2014, M DE 16 DE ABRIL DE 2014 ENCERRADO  
009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

701-NI-D-202 13NOV2015 12MAI2017  
PORTARIA UFERSA/PROGEPE N. 579 E 545/2015 ENCERRADO  
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

701-NI-D-303 13MAI2017 12NOV2018  
PORTARIA UFERSA/PROGEPE N°0227/2017 E 0272/2017 ENCERRADO  
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

CONTINUA ==>

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA

\_\_\_ SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CACOPOSPRO ( CONSULTA POSICIONAM/PROGR  
DATA : 25ABR2023 HORA: 13:14:24 USUARIO: LUINE  
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000075 - PROGEPE MES PAGAMENTO:MAI2023

MATRICULA: ████████ ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA TORRES  
CARGO : 701200 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
PERIODO : 05MAI2014 A PCA: 001

-----  
POSICIONAMENTO/DOCUMENTO LEGAL/FORMA ENTRADA PERIODO DE VIGENCIA  
-----

701-NI-D-404 13NOV2018 12MAI2020  
PORTS. UFERSA/PROGEPE N° 863/2018 E 951/2018 ENCERRADO  
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

701-NI-D-405 13MAI2020 12NOV2021  
PORTARIA UFERSA/PROGEPE N° 299/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020 ENCERRADO  
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

701-NI-D-406 13NOV2021  
PORTARIA PROGEPE/UFERSA N°802, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 VIGENTE  
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL

FIM

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF12=CANCELA

# Documento Digitalizado Restrito

## CACOPOSPRO detalhado - Eliude Emmanuelle

**Assunto:** CACOPOSPRO detalhado - Eliude Emmanuelle  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Comprovante SIAPE  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 14:06:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476957

**Código de Autenticação:** a77861f020



\_\_\_ SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CACOPOSPRO ( CONSULTA POSICIONAM/PROGR  
DATA : 08MAI2023 HORA: 14:07:39 USUARIO: TALLE RODRIGO  
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000009 - DIGPE MES PAGAMENTO:MAI2023

MATRICULA: 02077102 TALLE RODRIGO BARBOSA DE AQUINO  
CARGO : ██████████ ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
PERIODO : 27MAR2017 A PCA: 002

POSICIONAMENTO/DOCUMENTO LEGAL/FORMA ENTRADA	PERIODO DE VIGENCIA
701-NI-D-101 PT 680 PUBLICADA NO DOU DE 27.03.2017 017 REDISTRIBUICAO (CONTRAPARTIDA)	27MAR2017 07DEZ2017 ENCERRADO
701-NI-D-102 PORT 000001/2018, DG/AP PUB: BP 30JUN2019 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	08DEZ2017 11JAN2018 ENCERRADO
701-NI-D-202 PORT 000013/2018, DG/AP PUB: BP 30JUN2019 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	12JAN2018 07JUN2019 ENCERRADO

CONTINUA ==>

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA

\_\_\_ SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CACOPOSPRO ( CONSULTA POSICIONAM/PROGR  
DATA : 08MAI2023 HORA: 14:07:39 USUARIO: TALLE RODRIGO  
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000009 - DIGPE MES PAGAMENTO:MAI2023

MATRICULA: ██████████ TALLE RODRIGO BARBOSA DE AQUINO  
CARGO : 701200 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
PERIODO : 27MAR2017 A PCA: 002

-----	-----
POSICIONAMENTO/DOCUMENTO LEGAL/FORMA ENTRADA	PERIODO DE VIGENCIA
-----	-----
701-NI-D-203 PORT 000195/2019, DG/AP PUB: BP 31JUL2019 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	08JUN2019 11JUL2019 ENCERRADO
701-NI-D-303 PORT 000161/2019, DG/AP PUB: BP 31JUL2019 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	12JUL2019 07DEZ2020 ENCERRADO
701-NI-D-304 PORT 000283/2020, DG/AP PUB: BP 31DEZ2020 046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	08DEZ2020 11JAN2021 ENCERRADO

CONTINUA ==>

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA

\_\_\_ SIAPE, SIAPECAD, DADOSFUNC, PROGRESSAO, CACOPOSPRO ( CONSULTA POSICIONAM/PROGR  
DATA : 08MAI2023 HORA: 14:07:39 USUARIO: TALLE RODRIGO  
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000009 - DIGPE MES PAGAMENTO:MAI2023

MATRICULA: ██████████ TALLE RODRIGO BARBOSA DE AQUINO  
CARGO : 701200 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
PERIODO : 27MAR2017 A PCA: 002

-----	-----
POSICIONAMENTO/DOCUMENTO LEGAL/FORMA ENTRADA	PERIODO DE VIGENCIA
-----	-----
701-NI-D-404	12JAN2021 07JUN2022
PORT 000286/2020, DG/AP PUB: BP 31JAN2021	ENCERRADO
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	
701-NI-D-405	08JUN2022
PORT 000161/2022, DG/AP PUB: BP 30JUN2022	VIGENTE
046 PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL	

CONTINUA ==>

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA



# Documento Digitalizado Restrito

## CACOPOSPRO detalhado - Talles Rodrigo

**Assunto:** CACOPOSPRO detalhado - Talles Rodrigo  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Comprovante SIAPE  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 14:07:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476959

**Código de Autenticação:** 04759d3b03





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0648/2019, de 01 de julho de 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 da Resolução CONSAD/UFERSA N.º 001/2019,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Homologar o estágio probatório dos servidores técnico-administrativos relacionados a seguir, observando-se as respectivas datas de vigência.


- I. **Manoel Izimar da Silva**, matrícula SIAPE n.º 2118319, ocupante do cargo de Assistente em Administração cumprido no período de 08 de maio de 2014 a 07 de maio de 2017.
- II. **Gildson Silva Medeiros Aquino**, matrícula SIAPE n.º 2120004, ocupante do cargo de Assistente em Administração no período de 13 de maio de 2014 a 12 de maio de 2017.
- III. **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres**, matrícula SIAPE n.º 2119402, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 13 de maio de 2014 a 12 de maio de 2017.
- IV. **Wanda Roberta Jácome Zelaya**, matrícula SIAPE n.º 2120061, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2017.
- V. **Silvano Ferreira Melo**, matrícula SIAPE n.º 2120217, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 14 de maio de 2014 a 13 de maio de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- VI. Francisco Evaristo Barroso Junior**, matrícula SIAPE nº 2121994, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2017.
- VII. Rannah Munay Dantas da Silveira**, matrícula SIAPE nº 2125412, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2017.
- VIII. Francisco Solano de Lima Neto**, matrícula SIAPE nº 2125509, ocupante do cargo de Engenheiro-Área no período de 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2017.
- IX. Savana Dayann Raulino Tomaz**, matrícula SIAPE nº 2125577, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2017.
- X. Larisse Rafaely da Silva Lopes**, matrícula SIAPE nº 2125733, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 27 de maio de 2014 a 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor nas respectivas datas de vigência.

  
**Keliane de-Oliveira Cavalcante**  
Pró-Reitora

# Documento Digitalizado Público

## Portaria de Aprovação em Estágio Probatório - Eliude Emmanuelle

**Assunto:** Portaria de Aprovação em Estágio Probatório - Eliude Emmanuelle  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Portaria  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 14:08:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476966

**Código de Autenticação:** 48a63942d0





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

**PORTARIA Nº 174/2023 - DG/AP/RE/IFRN**

**12 de maio de 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS APODI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2022; e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 23136.000886.2023-56, de 11 de maio de 2023,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR**, com efeitos a partir de 18 de junho de 2019, o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor TALLE RODRIGO BARBOSA DE AQUINO, Matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, lotado neste *Campus*, tendo em vista a aprovação do referido servidor.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE e REGISTRE-SE.**

**FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES**  
**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1.782/RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/AP**, em 12/05/2023 14:43:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543310  
Código de Autenticação: e246db954d





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA

Documento 558143

7 de julho de 2023

CHECKLIST	
SETOR EMITENTE: <i>CODEPE</i>	
ASSUNTO: <i>INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE REDISTRIBUIÇÃO</i>	
OBJETIVO: <i>Facilitar a conferência dos processos de redistribuição</i>	
NORMATIVO: <a href="#">Portaria de Redistribuição SEGRT/MGI nº 619/2023</a> / <a href="#">NT 70/2023</a> / <a href="#">Site IFRN</a>	
RESULTADO ESPERADO: <i>Redução de erros operacionais e agilidade no processo</i>	
PROCESSO:	CARGO:

ITEM	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO / DOCUMENTOS	SIM	NÃO*
01	Formulário cadastral para redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores) <a href="#">Link Formulário Cadastral</a>	X	
02	<a href="#">Declaração de concordância expressa do servidor ocupante do cargo com a redistribuição proposta (art. 6º, §4º) (Se por permuta, dos dois servidores)</a>	X	
03	Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) <a href="https://sougov.economia.gov.br/sougov/">Link do SOU.GOV: https://sougov.economia.gov.br/sougov/</a>	X	
04	Certidão negativa correcional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do link <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a> ) (Se por permuta, dos dois servidores)	X	
05	Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento ( <a href="#">art. 7º, I</a> ) (Se por permuta, dos dois servidores)	X	
06	Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)	X	
07	Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Documento emitido pelo comando CACOPOSPRO <b>detalhado</b> SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)	X	
08	Portaria de Aprovação em estágio Probatório do(s) servidor(es) ( <a href="#">art. 7º, II</a> ) (Se por permuta, dos dois servidores)	X	
09	Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração e o <a href="#">cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II a VI do art. 6º (equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade)</a>		
10	Extrato SIAPE da vaga ofertada na contrapartida. Documento emitido pelo comando ADCOVAGA		
11	Despacho da CODEPE informando não ter concurso público vigente e em andamento para redistribuição de cargos/disciplina vagos ( <a href="#">art. 9º</a> ) e <a href="#">declaração de que a redistribuição pretendida não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) das Instituições envolvidas</a>		
12	Ofício do Órgão ou entidade interessada na redistribuição do cargo, assinado por sua autoridade máxima e com dados relativos à contrapartida, encaminhado ao dirigente máximo da outra Instituição. Os Dirigentes máximos das Instituições deverão declarar as razões que fundamentam o interesse da administração.		

\*Todos os documentos do Checklist são necessários para compor o processo de redistribuição, a coluna "Não" será usada apenas no momento de conferência para facilitar a visualização dos documentos faltantes a serem

solicitados ao(s) requerente(s).

# Documento Digitalizado Público

## Cheklis parcial - redistribuição

**Assunto:** Cheklis parcial - redistribuição  
**Assinado por:** Talles Aquino  
**Tipo do Documento:** Documento Informativo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGPE/AP**, em 12/07/2023 14:14:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1476983

**Código de Autenticação:** d69909e5f6







Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS APODI  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS APODI  
Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Despacho 12/2023 - DG/AP/RE/IFRN

13 de julho de 2023

Assunto: Solicita redistribuição.

Senhora Diretora de Gestão de Pessoas,

Solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de efetivar redistribuição do cargo de Assistente em Administração ocupado pela servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres (SIAPE: [REDACTED]), pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – *Campus* Apodi (IFRN), conforme dispõe o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, de 11/12/1997, combinado com o disposto na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 09/03/2023.

A redistribuição pretendida, em eventual efetivação, não acarretará impacto no Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTAE) dos órgãos envolvidos, haja vista que o IFRN oferece, em contrapartida, o cargo de mesmas características (Assistente em Administração) ocupado pelo servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino (SIAPE: [REDACTED]), pertencente ao quadro de pessoal do IFRN, lotado no *Campus* Apodi.

A redistribuição proposta justifica-se em razão do interesse da Administração em adequar a força de trabalho para a execução dos serviços, considerando que: (i) o cargo de Assistente em Administração possui atribuições genéricas que permite ser alocado em diversos setores; (ii) a servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres apresenta formação acadêmica em Direito, o que facilitará sua integração para compor a força de trabalho no setor de Gestão de Pessoas do *Campus* Apodi, que lida diariamente com diversos normativos legais e infralegais não só acerca do direito administrativo, sendo de grande valia o conhecimento técnico nesta área para atender às demandas crescentes do *Campus* Apodi do IFRN; Salientamos que o servidor ocupante do cargo em contrapartida (Talles Rodrigo Barbosa de Aquino) possui experiência em Administração de materiais, compras e finanças públicas e contratos públicos, o que pode ser aproveitado por diversos setores demandantes destes serviços na UFERSA.

Além disso, conforme supracitado, por serem ambos cargos de nível D do Plano de Carreira Dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei 11.091/2005), guardam entre si equivalência de vencimentos; a essência das atribuições são mantidas conforme previstas em plano de carreira pois são de Assistente em Administração; o grau de responsabilidade de complexidade das atividades não se altera com a permuta; exigem mesmo nível de escolaridade (nível médio) para sua ocupação; assim como os cargos possuem compatibilidade entre suas atribuições e as finalidade institucionais dos órgãos envolvidos, já que são atribuições essenciais para a manutenção dos serviços de educação Superior e Profissional, Técnica e Tecnológica de Instituições Federais de Ensino.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Damiao Freire Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/AP**, em 13/07/2023 09:00:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582276

Código de Autenticação: 8eadaadb5





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## Despacho:

À CODEPE , encaminhamos para análise e parecer .

Despacho assinado eletronicamente por:

- Zuleica Tavares Vasconcelos Oliveira, SECRETARIO EXECUTIVO, DIGPE, em 13/07/2023 10:51:32.

\_\_\_\_ SIAPE, ADMINIST, VAGABASE, ADVAGACAR, ADCOVAGA ( CONSULTA DADOS DA VAGA ) \_\_\_\_\_  
DATA: 14JUL2023      HORA: 07:17:07      USUARIO:                      52550                      PRODUCAO  
ORGAO: 26435 - IFRN      UPAG: 000000009 - DIGPE                      MES TABELA :      JUL2023

CODIGO DA VAGA : 0225929                      MES/ANO CONSULTA: JUL2023  
APROVACAO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26233                      UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
ORGAO ATUAL : 26435                      INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
UORG : 000.000.128                      CAMPUS APODI  
DISTRIBUICAO : 24JUN2016

GRUPO/CARGO : 701.200 D 405      ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ORIGEM DA VAGA : 15                      REDISTRIBUICAO  
DL ORIGEM - COD :  
DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : ██████████                      TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO  
DATA DE OCUPACAO: 08JUN2016

---

PF3 SAI    PF5 IMPRIME    PF8 AVANCA    PF12 CANCELA    ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO

# Documento Digitalizado Público

## ADCOVAGA - Talles

**Assunto:** ADCOVAGA - Talles  
**Assinado por:** Jeffersiane Souza  
**Tipo do Documento:** Comprovante SIAPE  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jeffersiane Letieri Marinho de Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2023 07:30:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1479241

**Código de Autenticação:** f9f801b4af



\_\_\_\_ SIAPE, CADSIAPE, CODIVCAD, CDCONVINC ( CONSULTA VINCULOS ) \_\_\_\_\_  
DATA: 14JUL2023 HORA: 07:18:44 USUARIO: 52550 PRODUCAO  
ORGAO: 26435 - IFRN UPAG: 000000009 - DIGPE MES PAGAMENTO : JUL2023

ORGAO: 26264 \_ UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO PAGINA SERVIDOR: 00002  
MATR : 2119402 - ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA TORRES

CARGO EMPREGO

GRUPO/CARGO : 701/200 ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CLASSE : D PADRAO : 407 EXERCICIO: 13MAI2014 SAIDA:  
FERIAS ESPECIAIS: NAO CODIGO CBO: 411005 COD.VAGA: 264433  
LOTACAO : 000000231 - CE INGRESSO : 02MAI2023

JORNADA DE TRABALHO

CODIGO : 40 DESCRICAO : 40 HORAS SEMANAIS

LOTACAO

ORGAO/UORG : 26264/000000231 - CENTRO DE ENGENHARIAS  
LOCALIZ. FISICA : 26264 000000231 - CENTRO DE ENGENHARIAS  
LOCAL DE EXERCICIO: MOSSORO - RN

ORGAO SUPERIOR

15000-MINISTERIO DA EDUCACAO

---

PF3=SAI PF7=VOLTA PF8=AVANCA PF12=RETORNO

# Documento Digitalizado Público

**CDCONVINC - Eliude**

**Assunto:** CDCONVINC - Eliude  
**Assinado por:** Jeffersiane Souza  
**Tipo do Documento:** Comprovante SIAPE  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jeffersiane Letieri Marinho de Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2023 07:30:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1479242

**Código de Autenticação:** 50f7208327





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA

FORMULÁRIO 119/2023 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

14 de julho de 2023

CHECKLIST	
SETOR EMITENTE: <i>CODEPE</i>	
ASSUNTO: <i>INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE REDISTRIBUIÇÃO</i>	
OBJETIVO: <i>Facilitar a conferência dos processos de redistribuição</i>	
NORMATIVO: <a href="#">Portaria de Redistribuição SEGRT/MGI nº 619/2023</a> / <a href="#">NT 70/2023</a> / <a href="#">Site IFRN</a>	
RESULTADO ESPERADO: <i>Redução de erros operacionais e agilidade no processo</i>	
PROCESSO: <a href="#">23136.001293.2023-15</a>	CARGO: Assistente em Administração - TAE

ITEM	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO / DOCUMENTOS	SIM	NÃO*
01	Formulário cadastral para redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores) <i>Link <a href="#">Formulário Cadastral</a></i>	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
02	Declaração de concordância expressa do servidor ocupante do cargo com a redistribuição proposta (art. 6º, §4º) (Se por permuta, dos dois servidores)	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
03	Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) <i>Link do SOU.GOV: <a href="https://sougov.economia.gov.br/sougov/">https://sougov.economia.gov.br/sougov/</a></i>	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
04	Certidão negativa correcional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do link <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a> ) (Se por permuta, dos dois servidores)	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
05	Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (art. 7º, I) (Se por permuta, dos dois servidores)	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
06	Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
07	Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Documento emitido pelo comando CACOPOSPRO <b>detalhado SIAPE</b> fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
08	Portaria de Aprovação em estágio Probatório do(s) servidor(es) (art. 7º, II) (Se por permuta, dos dois servidores)	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
09	Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração e o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos II a VI do art. 6º (equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade)	<a href="#">Talles</a>	Eliude
10	Extrato SIAPE da vaga ofertada na contrapartida. Documento emitido pelo comando ADCOVAGA	<a href="#">Talles</a> <a href="#">Eliude</a>	
11	Despacho da CODEPE informando não ter concurso público vigente e em andamento para redistribuição de cargos/disciplina vagos (art. 9º) e declaração de que a redistribuição pretendida não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) das Instituições envolvidas	X	
12	Ofício do Órgão ou entidade interessada na redistribuição do cargo, assinado por sua autoridade máxima e com dados relativos à contrapartida, encaminhado ao dirigente máximo da outra Instituição. Os Dirigentes máximos das Instituições deverão declarar as razões que fundamentam o interesse da administração.		

\*Todos os documentos do Checklist são necessários para compor o processo de redistribuição, a coluna "Não" será usada apenas no momento de conferência para facilitar a visualização dos documentos faltantes a serem



solicitados ao(s) requerente(s).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jeffersiane Letieri Marinho de Souza, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 14/07/2023 09:59:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582583

Código de Autenticação: b9475cc65d





Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 203/2023 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

14 de julho de 2023

Senhor(a) Diretor(a) de Gestão de Pessoas do IFRN,

Trata-se de solicitação de **redistribuição por reciprocidade**, envolvendo o servidor **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], Código de vaga 0225929, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte/ *Campus* Apodi, e a servidora **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres**, matrícula SIAPE nº [REDACTED], Código de vaga 0264433, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/ *Campus* Mossoró, ambos ocupantes do cargo de **Assistente em Administração (PCIFE) - 701200 (NÍVEL D)**, integrando a mesma carreira e possuindo o mesmo parâmetro de equivalência nos vencimentos.

Informamos que por tratar-se de redistribuição por reciprocidade não há observância da existência de concurso público vigente com aprovados para o cargo com mesma especialidade/área de conhecimento, porém reforçamos que **não existe concurso vigente para o referido cargo no IFRN**.

Por todo o exposto, esta Coordenação se posiciona favoravelmente à redistribuição por reciprocidade.

À DIGPE para apreciação e posterior encaminhamento ao dirigente máximo do IFRN para envio de ofício à Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. Ressalte-se ainda que em atendimento as orientações da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 09/03/2023 e Nota Técnica nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA, o ofício enviado deverá declarar as razões que fundamentam o interesse da administração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erasmu Jose Pereira de Oliveira**, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal - CD4 - CODEPE, em 14/07/2023 09:33:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582925  
Código de Autenticação: 0a96be745c





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## Despacho:

Ao GABIN/RE, considerado o exposto no Despacho 203/2023 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN, nos pronunciamos de acordo, encaminhamos para consideração superior e em caso de concordância do Senhor Reitor, seja encaminhado ofício à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para efetivação da Redistribuição. Ressalte-se ainda que em atendimento as orientações da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 09/03/2023 e Nota Técnica nº 70/2023/MOV/COLEP/CGGP/SAA, o ofício enviado deverá declarar as razões que fundamentam o interesse da administração.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lorena Cassiano Fagundes Faustino, DIRETOR(A) - CD0003 - DIGPE, DIGPE, em 14/07/2023 13:05:07.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**  
Gabinete

## Despacho:

De ordem, à ASTEC para atendimento ao Despacho: #1229076.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Izabel Machado da Nobrega, AUX EM ADMINISTRACAO, GABIN/RE, em 14/07/2023 14:16:37.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 555/2023 - RE/IFRN

17 de julho de 2023

À Senhora  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora da Universidade Federal Rural do Sem-Árido  
Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva  
59625-900 - Mossoró/RN

Assunto: **Redistribuição entre cargos ocupados.**

Senhora Reitora,

1. Cumprimentando-a, consultamos acerca da possibilidade de redistribuição da servidora **ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANÇA TÔRRES**, Matrícula Siape n.º [REDAZIDA], Código de vaga 0264433, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Nível de Classificação "D"**, pertencente ao quadro permanente dessa Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) - *Campus* Mossoró, para exercer suas funções neste Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), *Campus* Apodi, tendo como contrapartida a disponibilização, para o quadro de pessoal da Ufersa, a redistribuição do servidor **TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO**, Matrícula Siape n.º [REDAZIDA], Código de vaga 022592, ocupante do cargo de **Assistente em Administração, Nível de Classificação "D"**.
2. Informamos que não há nenhum concurso público em andamento em qualquer fase, neste Instituto Federal, para o cargo de Assistente em Administração.
3. Destacamos que a anuência e o interesse deste Instituto Federal quanto à referida redistribuição, se dá em virtude da formação acadêmica e da experiência profissional da servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôres.
4. Caso haja anuência dessa Instituição, solicitamos que o processo seja encaminhado à Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação para que o ato seja efetivado, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**  
Reitor do IFRN

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE**, em 17/07/2023 12:59:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 583953

Código de Autenticação: e6b3dfc3db





---

*Emitido em 12/07/2023*

**CÓPIA DE PROCESSO Nº 23136.001293/2023 - SID (11.01.04.04.03)**  
**(Nº do Documento: 50)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/07/2023 16:39 )*

**JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*DDP (11.01.04.04)*

*Matrícula: ###359#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2023**, tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **7ba9be8fd7**



## LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o(a) Sr.(a) **ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANÇA TORRES**, nascido em [REDACTED], CPF: [REDACTED], foi avaliado por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na *anamnese*, exame físico sumário e resultado de exames, qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO** para exercer as funções de Assistente em Administração.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 11 de agosto de 2023.

[REDACTED]  
\_\_\_\_\_  
**Dr.ª Maria Rachel Vieira Boaventura**  
CRM-RN 7034  
Mat. Siape: [REDACTED]





## LAUDO MÉDICO PERICIAL

Atesto que o Sr. **TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO**, nascido em [REDACTED], CPF: [REDACTED], foi avaliado por mim na data de hoje, e não apresenta, baseado na *anamnese*, exame físico sumário e resultado de exames, qualquer alteração física ou psíquica diagnosticável, estando **APTO** para exercer as funções de Assistente em Administração.

Mossoró, Rio Grande do Norte, 28 de julho de 2023.

[REDACTED]

---

**Dr. José Gilliano Carlos de Freitas**  
CRM-RN [REDACTED]  
Mat. Siape: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA TORRES**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], foi admitido(a) nesta Universidade em 13 de maio de 2014, ocupante do cargo de assistente em administração.

Declaramos, outrossim, que o(a) referido(a) servidor(a) poderá se aposentar em 04 de fevereiro de 2050, na modalidade “Aposentadoria voluntária comum por pontuação” com base no Art. 4º da EC nº 103/2019 ou, em 08 de novembro de 2047 na modalidade “Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição”, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 40 da CF/1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o Art. 10 da EC nº 103/2019, com 86% da média ou ainda, pelo mesmo fundamento em 03 de maio de 2054, com 100% da média.

Eu, Iara Kateucha Fernandes de Souza, ocupante do cargo de Economista, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 01 de agosto de 2023.

[REDAZIDA]  
[REDAZIDA]  
**Dhougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**DECLARAÇÃO 50/2023 - COADPE/DIGPE/RE/IFRN**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que **TALLES RODRIGO BARBOSA DE AQUINO**, Matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, ingressou nesta instituição federal de ensino em 27/03/2017, com ingresso no serviço público sem interrupção em 08/06/2016, e que não constam tempos anteriores de serviço averbados no SIAPE. Assim, o servidor perfaz, até a presente data, um total de 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 3 (três) dias de tempo de contribuição, e poderá se aposentar, com fundamento no Art. 4º, § 6º, Inciso II, em 19/09/2058, restando, portanto, 35 anos, 1 mês e 21 dias para sua aposentadoria.

**Maria das Graças de Araújo Varela**

Coordenadora de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria das Graças de Araújo Varela, COORDENADOR(A) - CD4 - COADPE**, em 09/08/2023 15:22:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 595607

Código de Autenticação: f708a11ccb



**RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL****Dados Pessoais/Funcionais**

<b>Processo de Avaliação:</b>	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2022
<b>Servidor:</b>	██████████ ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANCA TORRES
<b>Cargo:</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
<b>Data de Admissão:</b>	13/05/2014
<b>Padrão de Vencimento Atual:</b>	407
<b>Lotação:</b>	CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)
<b>Localização relacionada à avaliação:</b>	BIBLIOTECA - CAMPUS CARAÚBAS (11.01.29.02)

**ESCALA DE PONTUAÇÃO**

<b>de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%):</b> NÃO CONCEDE	<b>de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%):</b> CONCEDE
--	---

<b>Indicadores Avaliados</b>	<b>Auto</b>	<b>Chefia</b>	<b>Média da Equipe</b>	<b>Média do Indicador</b>
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	5,00	5,00	5,00	5,00
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	5,00	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	5,00	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e qualidade de serviços a fim de promover uma relação eficaz entre os resultados obtidos e os recursos utilizados.	5,00	5,00	5,00	5,00
E. Assiduidade: Comparecer diariamente ao trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
F. Pontualidade: Demonstrar capacidade de acatar horários ou compromissos rotineiros do trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
G. Planejamento: Capacidade de visualizar e organizar as seqüências de ações necessárias para atingir os objetivos/metras e estimar prazos e recursos requeridos.	5,00	5,00	5,00	5,00
H. Foco no usuário: É o interesse em atender às necessidades atuais e futuras dos usuários, desenvolvendo estratégias, planos, ações, processos etc., respeitadas as normas vigentes.	5,00	5,00	5,00	5,00
I. Iniciativa: É a capacidade de resolver problemas e conduzir situações diversas de forma eficaz e de agregar valor e contribuir para o desenvolvimento da área de atuação no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias e procedimentos, sempre se preocupando em alcançar os objetivos esperados.	5,00	5,00	5,00	5,00
J. Criatividade: É a capacidade de criar ou inovar projetos, planos, idéias, metodologias, processos etc., para aplicação na execução das atividades/serviços, que gerem impacto e otimização nos processos e formas de trabalho.	5,00	5,00	5,00	5,00
K. Cooperação: É a capacidade de se relacionar e interagir com os colegas proporcionando um bom clima de trabalho dentro da equipe e um bom resultado para a mesma.	5,00	5,00	5,00	5,00
L. Capacidade de comunicação: É a capacidade de distribuir adequadamente as informações, de ouvir e se comunicar formal e informalmente, transmitindo clareza nas idéias e facilitando o fluxo dos processos.	5,00	5,00	5,00	5,00
M. Flexibilidade: É a capacidade de compreender e responder às novas situações de trabalho, podendo exercer múltiplas atividades/serviços, inerentes à sua área de atuação.	5,00	5,00	5,00	5,00

<b>Indicadores Avaliados</b>	<b>Auto</b>	<b>Chefia</b>	<b>Média da Equipe</b>	<b>Média do Indicador</b>
N. Capacitação e desenvolvimento profissional: É o interesse e a busca ativa pela qualificação e aprimoramento pessoal e profissional, na área de atuação, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento das atividades/serviços.	5,00	5,00	5,00	5,00
O. Comportamento ético: É a atitude pautada pelo respeito ao próximo, integridade, senso de justiça, impessoalidade nas ações e a valorização do conceito de cidadania e do bem público.	5,00	5,00	5,00	5,00
<b>Média das Avaliações</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>

" - " - Avaliação Não Necessária/Omissão dos Pares para o Servidor  
**0,00** - Avaliação Não Realizada pelo/para o Servidor  
**ASR** - Avaliação Sem Resultados

Para obter resultados de Avaliação o Servidor Chefe deverá ter obrigatoriamente a sua auto-avaliação e avaliação da sua chefia.

**Média Final:**

$$AA + (CH \times 2) + PA$$

4

AA = Auto-Avaliação  
CH = Avaliação pela Chefia Imediatamente Superior  
PA = Média das Avaliações dos Pares

**MEDIADORES DE DESEMPENHO**

<b>Mediadores Avaliados</b>	<b>Auto-Avaliação</b>
A. Estilo de gerência do chefe: É a forma como o chefe exerce o poder para a consecução dos objetivos.	5,00
B. Relacionamento interpessoal: É a capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos e culturais, incluindo os usuários/clientes, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo.	5,00
C. Reconhecimento do trabalho: É o destaque dado ao indivíduo pela realização de suas atividades de forma eficiente e produtiva com um diferencial em relação ao padrão de desempenho da equipe.	5,00
D. Alocação de pessoas: Distribuição das pessoas e composição de equipes de trabalho de forma a promover o desenvolvimento eficaz das atividades da unidade.	5,00
E. Capacitação e desenvolvimento da equipe: Refere-se ao fato de a equipe ter a capacitação adequada ao bom desenvolvimento das atividades do setor e ter interesse pela busca ativa de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional.	5,00
F. Recursos tecnológicos e operacionais: Referem-se à adequação destes recursos as necessidades do Plano de Trabalho Setorial.	5,00
G. Ergonomia: É a organização metódica do trabalho em função do fim proposto e das relações entre o homem e a máquina, de modo a prevenir esforços físicos desnecessários e prejudiciais à saúde do trabalhador.	4,00
H. Higiene do trabalho: Conjunto de normas e procedimentos que visa à proteção da integridade física e mental do trabalhador, preservando-o dos riscos à saúde inerentes às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas.	5,00

**ESCALA DE AVALIAÇÃO**

<b>Indicador</b>	<b>Significado</b>	<b>Valor</b>
Ruim	Sempre abaixo dos padrões	1
Fraco	Às vezes abaixo dos padrões	2
Regular	Satisfaz os padrões	3
Bom	Às vezes ultrapassa os padrões	4
Ótimo	Sempre ultrapassa os padrões	5

Em caso de dúvida, verifique o **CheckList do Servidor**.

**RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

5,00 - CONCEDE

**RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO ANTERIOR:**

5,00 - CONCEDE

**MÉDIA DAS AVALIAÇÕES DO PERÍODO PARA FINS DE PROGRESSÃO:**

5,00 - CONCEDE

**OPINIÃO DO SERVIDOR AVALIADO SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:**

NÃO INFORMADA

**OPINIÃO DA CHEFIA SOBRE O RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR:**

NÃO INFORMADA



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

**DECLARAÇÃO 40/2023 - COGPE/DG/AP/RE/IFRN**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, e por nos haver sido solicitado, que **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino** [REDACTED] integrante do quadro de servidores efetivos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, *Campus Apodi*, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200**, com jornada de 40 horas semanais, desde 27/03/2017 até a presente data, obteve em suas últimas 04 Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional, as seguintes médias:

PERÍODO AVALIADO	MÉIDA OBTIDA
08/06/2016-07/12/2017	9.25
08/12/2017-07/06/2019	9.88
08/06/2019-07/12/2020	9.51
08/12/2020-07/06/2022	9.42

Coordenação de Gestão de Pessoas

26 de julho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Fernando de Araujo Silva, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - COGPE/AP**, em 26/07/2023 11:14:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588397

Código de Autenticação: 0b7fb5e24d





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/Gab nº 0658/2020, de 4 de novembro de 2020, demonstra para os devidos fins que o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0264433 ocupado pela servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres, matrícula Siape nº [REDACTED], bem como o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 022592, em oferta, ocupado pelo servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, matrícula Siape nº [REDACTED], atendem os critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto a: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Mossoró, 21 de agosto de 2023

[REDACTED]

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, **ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANÇA TORRES**, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE nº **██████████** servidor (a) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO (UFERSA), lotado (a) no CENTRO DE ENGENHARIAS, CAMPUS MOSSORÓ/RN, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído (a) para o INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN), CAMPUS APODI/RN.

Mossoró/RN, 21 de Agosto de 2023.

---

Assinatura do (a) Servidor (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidor(a) da Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, lotado (a) no Campus Apodi, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído(a) para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Campus Mossoró.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2023.

---

Assinatura do(a) Servidor(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
UNIDADE CORRECIONAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que a servidora **ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANÇA TORRES** matrícula Siape N° [REDACTED], ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 25 de Julho de 2023

**RODRIGO DE ALMEIDA LEITE  
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS APODI**

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000

Fone: (84) 4005-4101

**DECLARAÇÃO 44/2023 - COGPE/DG/AP/RE/IFRN**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino** integrante do quadro de servidores efetivos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, *Campus Apodi*, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200**, com jornada de 40 horas semanais, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Coordenação de Gestão de Pessoas

10 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Fernando de Araujo Silva, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - COGPE/AP**, em 10/08/2023 09:20:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594753

Código de Autenticação: 3a9fc3f662





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/Gab nº 0658/2020, de 4 de novembro de 2020, demonstra para os devidos fins que o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0264433 ocupado pela servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres, matrícula Siape nº [REDACTED], bem como o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 022592, em oferta, ocupado pelo servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, matrícula Siape nº [REDACTED], atendem os critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto a: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Mossoró, 21 de agosto de 2023

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

**DECLARAÇÃO Nº 485 / 2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: 23091.013992/2023-18**

**Mossoró-RN, 21 de agosto de 2023.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a redistribuição pretendida por meio do processo administrativo nº 23091.011824/2023-63, não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres, matrícula Siape nº [REDACTED], e o cargo ocupado pelo servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, matrícula Siape nº [REDACTED], vinculados à Carreira de Técnicos Administrativos em Educação.

Mossoró/RN, 21 de agosto de 2023

*(Assinado digitalmente em 21/08/2023 15:36 )*

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR(A)  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **485**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **b225cdd8e7**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, **ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANÇA TORRES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], servidor(a) do(a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido, lotado(a) no(a) Centro de Engenharias – Campus Mossoró, declaro estar ciente da concessão de:

- I – ajuda de custo, para atender às despesas de viagens, mudança e instalação;
- II – transporte, inclusive para seus dependentes;
- III – transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, que, no interesse do serviço público, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede, conforme art. 53 da Lei nº. 8.112 de 1990.

Declaro, ainda, não necessitar de ajuda de custo em caso de redistribuição para o Campus Apodi do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), tendo em vista que a movimentação não acarretará mudança do meu endereço residencial.

Mossoró, 21 de Agosto de 2023.

---

Assinatura do (a) Servidor (a)

## DECLARAÇÃO

Eu, **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, Matrícula SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível D, lotado no *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), declaro **não** necessitar de **ajuda de custo** em caso de redistribuição para o *Campus* Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tendo em vista que a movimentação não acarretará mudança do meu endereço residencial.

[REDACTED]

[REDACTED]

**Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**

Assistente em Administração

Matrícula SIAPE [REDACTED]

[REDACTED]





---

*Emitido em 22/08/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 5135/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/08/2023 11:53 )*

**ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###874#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5135**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **46dd41c127**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 4506/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2023.

1 - Trata-se de redistribuição envolvendo o servidor técnico-administrativo **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Campus Apodi, com a contrapartida da servidora técnico-administrativa **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres**, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo ao Setor de Ingresso e Dimensionamento.

*(Assinado digitalmente em 22/08/2023 12:13)*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.011824/2023-63

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4506**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/08/2023** e o código de verificação: **eddfae7be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

**DESPACHO Nº 4555/2023 - PROPLAN (11.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 24 de agosto de 2023.**

Prezados,

informamos que a instituição não há dispomos de recursos previstos em nossa programação orçamentária para esta finalidade.

*(Assinado digitalmente em 24/08/2023 16:10)*

**DAIANE FERREIRA DA COSTA**

*PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROPLAN (11.01.01)*

*Matrícula: ###456#1*

**Processo Associado: 23091.011824/2023-63**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4555**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/08/2023** e o código de verificação: **051b8d84f6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

**DESPACHO Nº 4626/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 29 de agosto de 2023.**

1 - Considerando que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes, o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2 - Considerando o Despacho nº 4555/2023 da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, informando não haver previsão orçamentária para despesas com ajuda de custo desta natureza na programação da LOA 2023.

3 - Diante do exposto a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, **INDEFERE** a solicitação da interessada.

4 - Notifique-se a interessada para, caso deseje, solicitar reconsideração. Não havendo manifestação no prazo legal, archive-se o processo.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 09:49)*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

*(Assinado digitalmente em 29/08/2023 12:49)*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

**Processo Associado: 23091.011824/2023-63**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4626**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de verificação: **16cbc3ff80**



SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE [REDACTED]

---

**NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 23091.011824/2023-63**

---

SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE [REDACTED]

29 de agosto de 2023 às  
12:50

Para: Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres &lt;[REDACTED]&gt;

Prezada Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres,

Em atenção ao despacho nº 4626/2023 - SID, proferido nos autos do processo administrativo nº 23091.011824/2023-63, que trata sobre pedido de Redistribuição, notificamos Vossa Senhoria sobre o teor da supracitada decisão (vide anexo).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo endereço eletrônico [REDACTED]

Por fim, para pedido de reconsideração, concede-se o prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Cordialmente,

Ana Paula Irber

--



Setor de Ingresso e Dimensionamento

☎ (84) 3317-8276 – Ramal 1211

✉ sid.ddp@ufersa.edu.br

🌐 www.progepe.ufersa.edu.br/sid

**DESPACHO Nº 4626-2023 - SID.pdf**

16K



---

*Emitido em 29/08/2023*

**NOTIFICAÇÃO Nº 238/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 12:35 )*

**ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###874#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **238**, ano: **2023**, tipo: **NOTIFICAÇÃO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **41b957915a**



SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE [REDACTED]

**NOTIFICAÇÃO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 23091.011824/2023-63**

Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôres <[REDACTED]> 30 de agosto de 2023 às 10:20  
Para: SID Setor de Ingresso e Dimensionamento DDP/PROGEPE <[REDACTED]>

Prezada Ana Paula, bom dia!

Agradeço seu retorno. Tendo sido notificada sobre o DESPACHO Nº 4626/2023 - SID (11.01.04.04.03) que versa sobre o INDEFERIMENTO da redistribuição devido a indisponibilidade orçamentária para concessão de ajuda de custo de que trata o artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, proferido no Processo nº 23091.011824/2023-63 que, por sua vez, trata da minha redistribuição com o servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, do IFRN, venho, encaminhar declarações minha e do referido servidor **ESCLARECENDO QUE A MOVIMENTAÇÃO NÃO ACARRETARÁ MUDANÇA DE DOMICÍLIO, RAZÃO PELA QUAL ABDICAMOS DA AJUDA DE CUSTO** em questão.

Aproveito, ainda, para esclarecer que o servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino e eu temos processos de recebimento de Auxílio-Transporte ativos e que a efetivação da movimentação pleiteada ensejaria economia pecuniária para ambas as Instituições.

Desta forma, peço **RECONSIDERAÇÃO e DEFERIMENTO**.

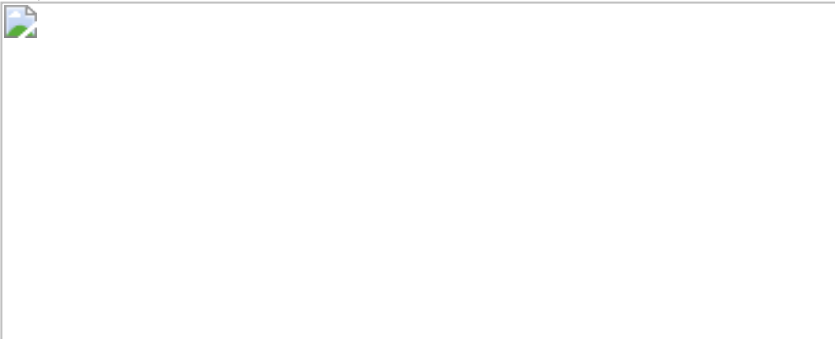
Agradeço e me coloco à disposição!

Atenciosamente,  
Eliude Emmanuelle.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att,



---

**2 anexos**

**DECLARAÇÃO ajuda de custo\_Talles.pdf**  
249K



**Termo de Compromisso - Ajuda de custo - Eliude.pdf**  
326K



---

*Emitido em 30/08/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 5504/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 12:37 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5504**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **844e28fd73**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, **ELIUDE EMMANUELLE PINHEIRO DE FRANÇA TORRES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], servidor(a) do(a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido, lotado(a) no(a) Centro de Engenharias – Campus Mossoró, declaro estar ciente da concessão de:

- I – ajuda de custo, para atender às despesas de viagens, mudança e instalação;
- II – transporte, inclusive para seus dependentes;
- III – transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes, destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, que, no interesse do serviço público, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede, conforme art. 53 da Lei nº. 8.112 de 1990.

Declaro, ainda, não necessitar de ajuda de custo em caso de redistribuição para o Campus Apodi do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), tendo em vista que a movimentação não acarretará mudança do meu endereço residencial.

Mossoró, 21 de Agosto de 2023.

---

Assinatura do (a) Servidor (a)



---

*Emitido em 30/08/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 5505/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 12:39 )*

**ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###874#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5505**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **620778839a**

## DECLARAÇÃO

Eu, **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, Matrícula SIAPE Nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível D, lotado no *Campus* Apodi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), declaro **não** necessitar de **ajuda de custo** em caso de redistribuição para o *Campus* Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), tendo em vista que a movimentação não acarretará mudança do meu endereço residencial.

[REDACTED]

[REDACTED]

**Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**

Assistente em Administração

Matrícula SIAPE [REDACTED]



---

*Emitido em 30/08/2023*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 5506/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 12:39 )*

**ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###874#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5506**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **7e249d92ca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 4834/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de setembro de 2023.

1 - Considerando a solicitação de redistribuição por reciprocidade/permuta entre a servidora **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres**, Matrícula Siape nº [REDACTED], lotada no Centro de Engenharias, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, e o servidor **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, lotado no Campus Apodi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN;

2 - Considerando que o pedido foi indeferido pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, através do despacho nº 4626/2023 - SID, em decorrência da falta de previsão orçamentária para pagamento da ajuda de custo prevista no artigo 53 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023.

3 - Considerando a solicitação de reconsideração formulada pelos servidores envolvidos na redistribuição, através de e-mail enviado ao Setor de Ingresso e Dimensionamento - SID em 30 de agosto de 2023, manifestam renúncia à ajuda de custo, considerando que não haverá mudança de domicílio para ambos os servidores que são partes neste processo de redistribuição;

4 - Consoante a nota informativa nº 270/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a qual conclui que a ajuda de custo decorrente de redistribuição de ofício é um direito patrimonial disponível do servidor, sendo possível a renúncia, desde que seja espontânea e formalizada por escrito pelo próprio servidor;

5 - Diante do exposto, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas acolhe o pedido de reconsideração dos interessados e encaminha para manifestação do Centro de Engenharias - CE, quanto à redistribuição ora pleiteada.

6 - Importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada nos termos da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023 e da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

7 - Após manifestações, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento.

*(Assinado digitalmente em 11/09/2023 10:22)*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

*(Assinado digitalmente em 11/09/2023 10:30)*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4834**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/09/2023** e o código de verificação: **75acbad8af**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE ENGENHARIAS

**DESPACHO Nº 5019/2023 - CE (11.01.00.10)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 19 de setembro de 2023.**

1. Considerando o pedido de Redistribuição por reciprocidade/permuta entre a servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres, lotada no Centro de Engenharias, e o servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, lotado no Campus Apodi - IFRN, objeto deste processo.
2. Manifestamos o parecer **FAVORÁVEL** do Centro de Engenharias - CE, aprovado na 8ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 19/09/2023.
3. Por fim, encaminha-se para o Setor de Ingresso e Dimensionamento - SID, conforme solicitado.

*(Assinado digitalmente em 19/09/2023 14:58)*

**MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR**

*DIRETOR DE CENTRO*

*CE (11.01.00.10)*

*Matrícula: ###708#6*

**Processo Associado: 23091.011824/2023-63**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5019**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **c3d1e8c532**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

**DECLARAÇÃO Nº 485 / 2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: 23091.013992/2023-18**

**Mossoró-RN, 21 de agosto de 2023.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a redistribuição pretendida por meio do processo administrativo nº 23091.011824/2023-63, não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Torres, matrícula Siape nº [REDACTED] e o cargo ocupado pelo servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, matrícula Siape nº [REDACTED] vinculados à Carreira de Técnicos Administrativos em Educação.

Mossoró/RN, 21 de agosto de 2023

*(Assinado digitalmente em 21/08/2023 15:36 )*

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO  
PRO-REITOR(A)  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **485**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **21/08/2023** e o código de verificação: **b225cdd8e7**





---

*Emitido em 21/08/2023*

**DECLARAÇÃO Nº 552/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 09:52 )*

**ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###874#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **552**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **60853309bd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria Ufersa/Gab nº 0658/2020, de 4 de novembro de 2020, demonstra para os devidos fins que o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0264433 ocupado pela servidora Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôrres, matrícula Siape nº [REDACTED], bem como o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 022592, em oferta, ocupado pelo servidor Talles Rodrigo Barbosa de Aquino, matrícula Siape nº [REDACTED] atendem os critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto a: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

Mossoró, 21 de agosto de 2023

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



---

*Emitido em 21/08/2023*

**DECLARAÇÃO Nº 553/2023 - SID (11.01.04.04.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 09:52 )*

**ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SID (11.01.04.04.03)*

*Matrícula: ###874#0*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **553**, ano: **2023**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **c826c056af**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 5051/2023 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2023.

01. Trata-se o processo, de redistribuição entre os servidores **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôres**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº [REDACTED] lotada na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, e **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional.

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôres** e **Talles Rodrigo Barbosa de Aquino** cumprem com os requisitos estabelecidos no Art. 6º da mencionada Portaria.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001 /2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que **Eliude Emmanuelle Pinheiro de França Tôres**, cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 5º da supracitada Resolução e que a Direção do Centro de Engenharias analisou os autos do processo e se manifestou de forma **favorável** ao pleito.

06 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

07 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração e no Conselho Universitário.

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 10:05)*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###874#0

*(Assinado digitalmente em 22/09/2023 10:09)*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

**Processo Associado: 23091.011824/2023-63**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5051**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **bee12b2ce8**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**9ª Reunião Ordinária de 2023**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre solicitação de demolição de imóvel da Ufersa,  
conforme Processo nº 23091.016908/2023-50;



[Visualizar no Portal Público](#)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 78/2023 - SIN (11.01.07)  
(Código: 202414434)**

**Nº do Protocolo: 23091.015727/2023-24**

**Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2023.**

**GABINETE**

CC:  
**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Solicitação de inclusão de pauta em reunião do CONSAD (Apreciação quanto à demolição de imóvel da UFERSA)**

ILMA. CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ,  
Chefe de Gabinete

1. Considerando o Relatório Técnico (Anexo "Relatório Técnico") emitido pela Diretoria de Projetos e Obras da Superintendência de Infraestrutura - DPO/SIN, referente à avaliação de uma edificação localizada no campus Oeste da UFERSA (antiga sede dos centros acadêmicos da UFERSA), e no qual foram verificados mecanismos de deterioração do concreto e da armadura, fissuras e rachaduras que comprometem a segurança do uso e resistência a fatores externos;
2. Considerando o Ofício nº 1398/2023-SIN (Anexo "Ofício nº 1398.2023-SIN"), o qual solicita à Procuradoria Federal parecer jurídico em matéria de procedimento proposto para realizar a demolição de edificação pertencente à UFERSA, qual seja:
  - I. A unidade responsável pela edificação deve demonstrar concordância para com a demolição, evidenciando os motivos que subsidiam tal posicionamento.
  - II. A Divisão de Projetos e Obras deve demonstrar que:
    - a) Há risco de ruína iminente; OU
    - b) Há inviabilidade de recuperação/reforma E há planejamento para utilização da área para outra finalidade de acordo com os planos institucionais ou Plano Diretor;
  - III. Aprovação no Conselho de Administração (CONSAD); e
3. Considerando o Despacho nº 00151/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU (Anexo "Parecer Jurídico") emitido pela Procuradoria Federal, o qual apresenta manifestação favorável ao procedimento de demolição proposto;
4. Vimos por meio deste solicitar a inclusão na pauta da próxima reunião do CONSAD, a ocorrer a partir do mês de Outubro, da apreciação quanto à demolição do imóvel supracitado.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Relatório Técnico.pdf](#)

[Ofício nº 1398.2023 - SIN.pdf](#)

[Parecer Jurídico.pdf](#)

(Autenticado em 19/09/2023 18:12)  
HERMES LUIZ GOES DE MEDEIROS  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
SIN (11.01.07)  
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **cd68aa1a11**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



---

*Emitido em 09/10/2023*

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 522/2023 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 14:52 )*

**CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ**

*CHEFE DE GABINETE - TITULAR*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###805#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **522**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **facff30aa1**



---

*Emitido em 11/10/2023*

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 528/2023 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 09:59 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ASEP (11.01.14)  
Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **528**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **f1be064b30**



[Visualizar no Portal Público](#)

## RELATÓRIO TÉCNICO

**Objeto:** Avaliação de uma edificação localizada no campus Oeste da UFERSA.

**Interessado:** Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

CNPJ: 24.529.265/0001-40

Endereço: Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, Mossoró RN

## INTRODUÇÃO

Trata-se de edificação localizada no campus Oeste da UFERSA (Figura 1). A edificação (Figura 2) foi utilizada como sede para os Centros Acadêmicos da UFERSA. Atualmente, a construção não está mais sendo utilizada, seja para fins acadêmicos, seja para fins administrativos.

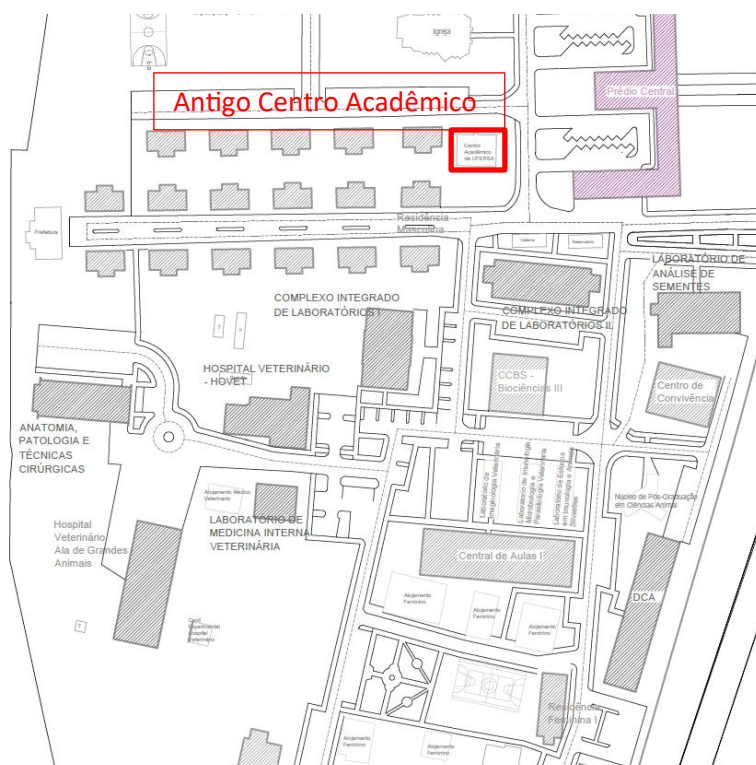


Figura 1 – Localização das edificações dentro do campus Oeste da UFERSA.



Figura 2 – Edificação em desuso. Antiga sede dos Centros Acadêmicos da UFERSA.

## ANÁLISE DA INTEGRIDADE

### EDIFICAÇÃO: ANTIGA SEDE DOS CENTROS ACADÊMICO DA UFERSA

Durante a vistoria na edificação, constataram-se diversas manifestações patológicas indicando danos à estrutura. As principais foram:

Aberturas nas paredes de alvenaria nos sentidos vertical e diagonal (Figuras 3 e 4), que podem indicar recalque de fundação por movimentação do solo e destacamento dos elementos de concreto armado das paredes. Para uma análise mais precisa desse problema, seria necessária a realização de ensaios de investigação do solo (como SPT) e adquirir posse de seu projeto estrutural com as built, de modo a precisar as condições de uso da edificação e, conseqüentemente, ser possível uma tomada de decisão para reforma com base nesses dados;

Alguns elementos estruturais, como pilares e laje de fundação, apresentam armaduras passivas expostas e oxidadas (Figuras 5, 6 e 7). Para que se tenha entendimento do dano causado à estrutura, será necessária a realização de ensaios para verificação da taxa de armadura danificada com o passar do tempo;

E há também problemas no piso da construção (Figura 8). Que podem indicar, além de recalque, má compactação do solo da laje de piso.



A ABNT NBR 6118:2014, no item 5.1.2 apresenta os requisitos de qualidade da estrutura de concreto. A capacidade resistente “consiste basicamente na segurança à ruptura”. O desempenho em serviço considera a capacidade de utilização plena na sua vida útil, sem apresentar danos que afetem seu uso total ou parcialmente. E a durabilidade leva em conta a resistência às influências ambientais previstas

Tendo em vista a situação atual da edificação, nenhum dos requisitos são atendidos, ficando evidente mecanismos de deterioração do concreto e da armadura, fissuras e rachaduras que comprometem a segurança do uso e resistência a fatores externos. Em adição, a ABNT NBR 15575-1:2021, em seu item 9, trata da segurança no uso e na operação da edificação e é clara ao prescrever que “os sistemas não podem apresentar: rupturas, instabilidades, tombamentos ou quedas que possam colocar em risco a integridade física dos ocupantes ou de transeuntes nas imediações dos imóveis.

Além do prejuízo à integridade estrutural, observaram-se desgaste elevado da pintura (possivelmente causada por falta de impermeabilização adequada), das instalações elétricas, das instalações hidráulicas, falta de acessibilidade externa e internamente, danos à cobertura, além de se ter verificado que o material utilizado na alvenaria é de qualidade inferior ao que se espera para uma construção de longa vida útil.

Com isso, é possível, a partir da ABNT NBR 13752:1996, afirmar que a edificação possui avarias, defeitos e tipos de depreciação, como: decrepitude, deterioração e obsolescência.



Figura 3 – Aberturas na alvenaria



Figura 4 – Aberturas na alvenaria externa



Figura 5 – Laje de piso danificada



Figura 6 – Pilar danificado



Figura 7 – Fachada da edificação



Figura 8 – Piso danificado

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, RECOMENDA-SE que:


- i. A unidade responsável pela edificação seja consultada sobre a serventia desta uma vez que está sem uso há, pelo menos, 5 (cinco) anos;
- ii. Constatada a falta de serventia, seja realizada consulta à PROAD e à Procuradoria Federal sobre a legalidade de demolição da referida edificação;
- iii. Constatada a legalidade, seja demandada pelo Gabinete da Reitoria a demolição da edificação para que o espaço possa ser mais bem utilizado visto que se trata de área nobre da Ufersa.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6118**: Projeto de estruturas de concreto — Procedimento. Rio de Janeiro, 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13752**: Perícias de engenharia na construção civil. Rio de Janeiro, 1996.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15575-1**: Edificações habitacionais — desempenho — parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro, 2021.


Documento assinado digitalmente  
 MATHEUS ANANIAS DE MORAIS  
Data: 26/04/2023 13:25:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Matheus Ananias de Moraes**

Engenheiro civil

SIAPE [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
 EDUARDO GRACILIANO SILVA RIBEIRO  
Data: 26/04/2023 16:51:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Eduardo Graciliano Silva Ribeiro**

Engenheiro civil

SIAPE [REDACTED]

---

**Nícolas Matheus da Fonseca Tinoco de Souza Araújo**

Diretor da Divisão de Projetos e Obras

SIAPE [REDACTED]





---

*Emitido em 04/08/2023*

**RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS Nº 1/2023 - SIN (11.01.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/08/2023 16:02 )*

**GILDSON SILVA MEDEIROS AQUINO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SIN (11.01.07)*

*Matrícula: ###200#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS**, data de emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **137c518af5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**OFÍCIO Nº 1398 / 2023 - SIN (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: 23091.013082/2023-47**

**Mossoró-RN, 4 de Agosto de 2023**

Ao Senhor  
**RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA  
PROCURADOR FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UFERSA**

Av. Francisco Mota, 572, Presidente Costa e Silva - CEP: 59.625-900 - Mossoró/RN

Assunto: **Parecer jurídico em matéria de procedimento para demolição de edificação pertencente à UFERSA.**

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONSULTA**

A Divisão de Projetos e Obras tem encontrado falta de clareza sobre quais são os procedimentos legais que devem ser realizados antes de iniciar/liberar a demolição de uma edificação pertencente à UFERSA.

### **2. PROCEDIMENTO**

De início, a dúvida resta em "Em quais parâmetros balizar a decisão de se demolir uma edificação pública?". Assim, buscando tornar uma etapa objetiva, transparente e eficiente, os seguintes critérios foram elencados (proposta de procedimento):

I. A unidade responsável pela edificação deve demonstrar concordância para com a demolição, evidenciando os motivos que subsidiam tal posicionamento.

II. A Divisão de Projetos e Obras deve demonstrar que:

II.i Há risco de ruína iminente OU

II.ii Há inviabilidade de recuperação/reforma E há planejamento para utilização da área para outra finalidade de acordo com os planos institucionais ou Plano Diretor

III. Aprovação no Conselho de Administração (CONSAD).

### **3. QUESTIONAMENTOS DA CONSULTA**

Diante do procedimento sugerido, que se utiliza de critérios os quais foram estabelecidos para garantir que a demolição seja condicionada ao consenso da comunidade acadêmica, ao consenso da unidade responsável e à existência de critério técnico que subsidie a ação que será executada, questiona-se:

**3.1. QUESTIONAMENTO 01:** Há ilegalidade no procedimento sugerido para balizar a decisão de se demolir uma edificação pública pertencente à UFERSA?

**3.2. QUESTIONAMENTO 02:** O relatório em anexo atende aos critérios técnicos para subsidiar a decisão de demolição do prédio?

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos as respostas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Atenciosamente,

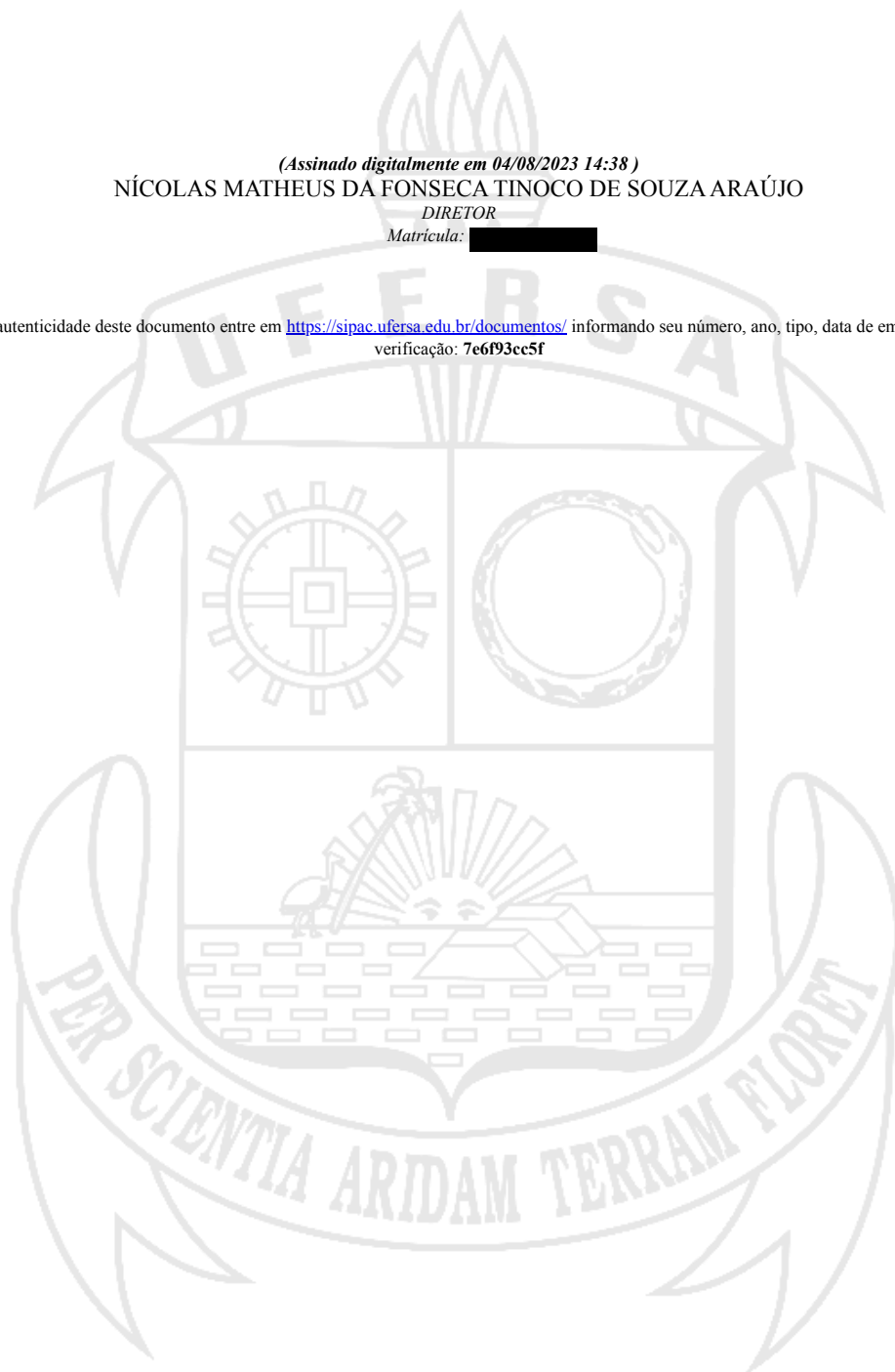
*(Assinado digitalmente em 04/08/2023 14:38)*

**NÍCOLAS MATHEUS DA FONSECA TINOCO DE SOUZA ARAÚJO**

*DIRETOR*

*Matrícula:* [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7e6f93cc5f**





---

*Emitido em 04/08/2023*

**OFICIO Nº 1404/2023 - SIN (11.01.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/08/2023 16:01 )*

**GILDSON SILVA MEDEIROS AQUINO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SIN (11.01.07)*

*Matrícula: ###200#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1404**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **04/08/2023** e o código de verificação: **4fb2054345**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL  
AV. FRANCISCO MOTA, 572, *CAMPUS* LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP  
59.625-900.

---

**DESPACHO n. 00151/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.013097/2023-49**

**INTERESSADOS:** UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.

**ASSUNTOS:** PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO.

1. Tendo em vista a documentação acostada nos autos, resta fora de dúvida que o prédio deva ser demolido, sobretudo, porque pode representar riscos à comunidade acadêmica. Além disso, o prédio não representa qualquer valor histórico-paisagístico digno de proteção institucional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).
2. Para além disso, não há nos autos propriamente uma dúvida de natureza jurídica, porquanto expressa, tão somente, um juízo de conveniência ou oportunidade sobre a demolição do prédio, tendo em vista o esclarecedor amparo técnico apresentado pela SIN.
3. Diante do exposto, retornem-se os autos à origem.

Com os melhores cumprimentos,

Mossoró/RN, segunda-feira, 07 de agosto de 2023.

Raimundo Márcio Ribeiro Lima  
Procurador Federal  
Procurador-Chefe da PF/UFERSA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091013097202349 e da chave de acesso 337708f8



---

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1246037403 e chave de acesso 337708f8 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 07-08-2023 12:17. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



---

*Emitido em 07/08/2023*

**DESPACHO Nº 4651/2023 - SIN (11.01.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 09:36 )*

**GILDSON SILVA MEDEIROS AQUINO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SIN (11.01.07)*

*Matrícula: ###200#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4651**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **5d61c6ec83**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA

**DESPACHO Nº 4652/2023 - SIN (11.01.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 30 de agosto de 2023.**

Finalizada a consulta, encaminha-se o processo para arquivamento

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 30/08/2023 09:37)*

**GILDSON SILVA MEDEIROS AQUINO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SIN (11.01.07)*

*Matrícula: ###200#4*

**Processo Associado: 23091.013097/2023-30**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**4652**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **30/08/2023** e o código de verificação: **478c3144a8**



---

*Emitido em 11/10/2023*

**CÓPIA DE PROCESSO Nº 80/2023 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 09:59 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ASEP (11.01.14)  
Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2023**,  
tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **8be34b2950**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 396/2023 - GAB (11.03)**  
**(Código: 202414361)**

**Nº do Protocolo: 23091.015591/2023-10**

**Mossoró-RN, 18 de Setembro de 2023.**

**HOSPITAL VETERINÁRIO**

**Título: Solicitação de repasse do processo referente a demolição de prédio da UFERSA**

Prezado Diretor,

De ordem da Reitora, solicitamos que seja feito um parecer por membros do HOVT, considerando a documentação anexa, Memorando nº 60/2023 - SIN e cópia do processo nº 23091.013097/2023-49, referente à demolição de prédio da UFERSA, para subsidiar e compor o encaminhamento desta demanda ao Conselho de Administração - CONSAD.

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[Memorando nº 60 - 2023 - SIN.pdf](#)**  
**[23091013097202349\\_1.pdf](#)**

*(Autenticado em 18/09/2023 13:50)*  
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES  
CHEFE DE GABINETE  
GAB (11.03)  
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **396**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **fa88a47042**



---

*Emitido em 09/10/2023*

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 521/2023 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 14:52 )*

**CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ**

*CHEFE DE GABINETE - TITULAR*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###805#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **521**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **9a99d9cbff**



---

*Emitido em 11/10/2023*

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 529/2023 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 09:59 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ASEP (11.01.14)  
Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **529**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **59f085c0a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
HOSPITAL VETERINÁRIO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - HOVET (11.01.00.11.22)**  
**(Código: 202414979)**

**Nº do Protocolo: 23091.016656/2023-64**

**Mossoró-RN, 06 de Outubro de 2023.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Solicitação de repasse do processo referente a demolição de prédio da UFERSA**

Prezada Magnífica Reitora Ludimilla Serafim Carvalho de Oliveira, segue anexo a ata da reunião do Conselho Hospitalar do HOVET, o qual representa o órgão máximo dessa unidade pela Resolução CONSUNI/UFERSA N°009/2014 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Hospitalar entende que o ambiente inicialmente seja descoupado e posteriormente seja demolido, visto que é uma questão de saúde pública, tanto para quem estiver na edificação, para quem for na edificação e para os animais que lá se encontram. Ainda destacou-se que não cabe ao Conselho Hospitalar questões referentes ao destino dos animais, e sim oferecer o parecer técnico referente ao ambiente insalubre que essa edificação se tornou. Inclusive gerando uma problemática secundária que é o abandono gatos nessa edificação por terceiros externos à UFERSA.

Atenciosamente.

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[Ata da Reunião Extraordinária nº 02.2023 - Conselho Hospitalar - HOVET - Assinada.pdf](#)

*(Autenticado em 06/10/2023 10:37)*  
HEIDER IRINALDO PEREIRA FERREIRA  
DIRETOR  
HOVET (11.01.00.11.22)  
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **06/10/2023** e o código de verificação: **334897b810**





---

*Emitido em 09/10/2023*

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 520/2023 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 14:52 )*

**CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ**

*CHEFE DE GABINETE - TITULAR*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###805#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **520**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **8ff1d3bf11**



---

*Emitido em 11/10/2023*

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 530/2023 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 09:59 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ASEP (11.01.14)  
Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **530**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **f17cde24ee**



## Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Hospitalar nº 02, de 05 de outubro de 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
HOSPITAL VETERINÁRIO JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA - HOVET  
CONSELHO HOSPITALAR

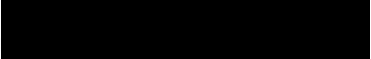


### Ata da Reunião Extraordinária nº 02/2023

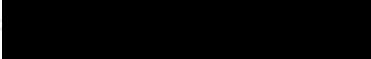
Às 08 horas e 35 minutos do dia 05 de outubro de 2023, os membros do Conselho Hospitalar representados pelo Diretor do HOVET Heider Irinaldo Pereira Ferreira, pelo Representante Técnico-Administrativo Médico Veterinário Kilder Dantas Filgueira, pelo Representante Técnico-Administrativo não Médico Veterinário Danilo Vieira Cruz, pela representante discente da Residência em Medicina Veterinária Priscilla Soares de França e pela Representante da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária Talyta Liñs Nunes, realizaram a Reunião Extraordinária nº 02/2023 no auditório do Hospital Veterinário Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia - HOVET, Campus Oeste da UFERSA, em Mossoró/RN. Os seguintes pontos de pautas foram apreciados: **1) Parecer sobre Memorando nº 60/2023 - SIN e cópia do processo nº 23091.013097/2023-49, referente à demolição de prédio da UFERSA e 2) Aprovação de ata da reunião anterior.** Com a palavra, o Presidente do Conselho Hospitalar Heider Ferreira informou sobre o recebimento de memorando da Reitoria, visando a emissão de um parecer do Conselho Hospitalar, conforme as documentações enviadas em anexo ao memorando, sobre a atual situação do antigo prédio que funcionava como Centro Acadêmico. Heider Ferreira destacou que um dos documentos enviados é o relatório técnico realizado pela Superintendência de Infraestrutura (SIN) e trata sobre a situação da edificação que era utilizada como Centros Acadêmicos da UFERSA, mas atualmente se encontra sem utilização, seja para fins acadêmicos ou administrativos. O mesmo destacou os pontos do relatório que tratavam sobre a integridade da edificação, destacando os vários problemas existentes, como rachaduras, infiltrações e diversos outros. O Presidente do Conselho Hospitalar Heider Ferreira destacou que o parecer da Procuradoria Federal deixou claro que os questionamentos da SIN e da Procuradoria balizam a decisão da demolição da edificação, com base no relatório técnico, especialmente pela edificação representar riscos à comunidade acadêmica e por não possuir valor histórico-paisagístico. Heider Ferreira destacou que o ambiente foi ocupado para finalidade diversa da sua função original e ao questionar o Médico Veterinário Kilder Filgueira sobre o ambiente, visto ele havia adentrado na edificação há um ano atrás, o mesmo confirmou que é um ambiente insalubre, com muita sujeira, muitos gatos, lixo hospitalar espalhado e até mesmo uma gaiola sem utilização jogada no prédio. O Presidente do Conselho Hospitalar Heider Ferreira sugeriu que os membros do Conselho Hospitalar, de acordo com o relatório técnico da SIN, do parecer do Procurador e conhecendo a edificação, emitam o parecer no sentido de que o ambiente inicialmente seja descoupado e posteriormente seja demolido, visto que é uma questão de saúde pública, tanto para quem estiver na edificação, para quem for na edificação e para os animais que lá se encontram. Heider Ferreira destacou que não cabe ao Conselho Hospitalar questões referentes ao destino dos animais, e sim oferecer o parecer técnico referente ao ambiente insalubre que essa edificação se tornou. Também destacou que diversas pessoas que não fazem parte do meio acadêmico abandonam gatos nessa edificação, o que piora essa situação. A professora Talyta Nunes destacou que esse problema é bastante grave, referente ao abandono de animais na UFERSA, e que o curso Medicina Veterinária é injustamente culpado, em reuniões que tratam sobre esse tema, como se tivessem alguma culpa sobre essa questão, quando na verdade o curso é um dos que mais tentam achar soluções para sanar esse tipo de situação. Heider Ferreira informou a Priscilla França que a demolição só poderá ser realizada após aprovação em reunião do CONSAD. **2) Aprovação de ata da reunião anterior:** O Presidente do Conselho Hospitalar informou que ainda irá finalizar a confecção da ata da reunião do dia 21/07/2023, e solicitará aos membros do Conselho que recebam a mesma por e-mail, realizem a leitura e a assinatura da ata em questão. Não havendo mais

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Hospitalar nº 02, de 05 de outubro de 2023**


nada a tratar, o Presidente do Conselho Hospitalar Heider Irinaldo Pereira Ferreira agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 08 horas e 50 minutos. Mossoró/RN, 05 de outubro de 2023.


  
**Heider Irinaldo Pereira Ferreira**  
Presidente do Conselho Hospitalar e Diretor do HOVET

**Klívio Loreno Raulino Tomaz**  
Coordenador Administrativo do HOVET

  
**Talyta Lins Nunes**  
Vice-coordenadora do curso de Medicina Veterinária

  
**Kilder Dantas Filgueira**  
Representante técnico-administrativo Médico Veterinário

  
**Danilo Vieira Cruz**  
Representante técnico-administrativo, não Médico Veterinário

  
**Priscilla Soares de França**  
Representante discente da Residência em Medicina Veterinária

**Marina Gabriela de Souza Marques**  
Representante discente do curso de graduação em Medicina Veterinária



---

*Emitido em 09/10/2023*

**ATA Nº 326/2023 - GAB (11.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 09/10/2023 14:52 )*

**CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ**

*CHEFE DE GABINETE - TITULAR*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###805#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **326**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **09/10/2023** e o código de verificação: **2ff0c1e9ad**



---

*Emitido em 11/10/2023*

**ATA Nº 329/2023 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 09:59 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ASEP (11.01.14)  
Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **329**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **393c5e344e**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**LAUDO TÉCNICO  
CENTROS ACADÊMICOS  
CAMPUS OESTE**

## **1.OBJETIVO**

O presente parecer técnico tem por objetivo explanar sobre manifestações patológicas visíveis no prédio onde funcionavam os centros acadêmicos dos cursos de Agronomia e de Medicina Veterinária e o Grupo Verde, no Campus Oeste da UFERSA, em Mossoró/RN. O presente laudo visa exclusivamente a orientação técnica, ficando vedada a sua utilização para fins judiciais.

## **2.VISTORIA**

A vistoria foi realizada no dia 18 de janeiro de 2013, por profissionais do corpo técnico da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA -, em Mossoró/RN, sendo 02 arquitetos, 01 engenheira civil e 01 técnica em construção civil, bem como, a presença de alguns representantes dos alunos e do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da UFERSA.

## **3.IMAGENS FOTOGRÁFICAS**



**FOTO 1 – Identificação da edificação**





**FOTO 2 – Fachada Principal**



**FOTO 3 – Fachada Lateral Direita**



**FOTO 4 – Fachada Posterior**



**FOTO 5 – Fachada Lateral Esquerda**





**FOTO 6 – Rachaduras em Piso**

As rachaduras são aberturas grandes, profundas e acentuadas. Elas podem ser causadas por “n” fatores, mas, no caso específico, a causa foi o recalque ou assentamento do terreno, provavelmente ocasionado por falta de um projeto adequado das fundações e do preparo adequado do solo, em relação à execução da compactação e drenagem.



**FOTO 7 – Fissuras na pintura**

As fissuras apresentam-se, geralmente, mais estreitas do que trincas e rachaduras. Comumente, são de menor gravidade, entretanto, podem começar a soltar a pintura, bem como toda camada de revestimento, anterior à ela. Portanto, deve-se evitar ficar em ambientes com estas características, ou seja, fissuras em pinturas de paredes e de tetos.



**FOTO 8 – Desabamento de placas de gesso**

Este ambiente apresenta risco acentuado, pois já houve desabamento de placas de gesso, bem como a estrutura de madeira, que sustenta as telhas, apresenta-se deteriorada, pela forte presença de cupins e umidade.

#### **4.CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não é aconselhável a reocupação do prédio, por apresentar riscos à saúde e segurança dos usuários. Bem como não é apropriada a execução de uma reforma, pois os custos financeiros, para tornar a edificação novamente dentro das normas técnicas de construção civil e de segurança, são muito alto. Pois, teriam de ser recuperadas as fundações, pisos, pinturas interna e externa, cobertura de madeira e telha, gesso e esquadrias.

Mossoró, 01 de fevereiro de 2013

**Francinara Maria Lobo Monteiro**  
**Engenheira Civil**  
**CREA Nº [REDACTED]**  
**Matrícula Siape [REDACTED]**



---

*Emitido em 11/10/2023*

**PARECER TÉCNICO Nº 1/2023 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 09:59 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ASEP (11.01.14)  
Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**,  
tipo: **PARECER TÉCNICO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **471de3c5fa**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA**

---

**DESPACHO**

**Processo:** 23091.016908/2023-50.

**Interessado:** Gabinete da Reitoria e Superintendência de Infraestrutura - SIN.

**Assunto:** Deliberação junto ao conselho deliberativo sobre demolição de edificação pertencente à Ufersa, localizada no campus oeste, antiga sede do Centro Acadêmico da Ufersa.

**I - RELATÓRIO**

**01.** Trata-se o processo administrativo de demolição de edificação (bem imóvel), da UFERSA, situado no lado Oeste do Campus Mossoró/RN, onde funcionava o Centro Acadêmico da ESAM.

**02.** Em breve síntese fática, a Superintendência de Infraestrutura, por meio da Divisão de Projetos e Obras, emitiu relatório técnico de avaliação do referido prédio cuja conclusão foi:

Diante do exposto, **RECOMENDA-SE** que:

- i. A unidade responsável pela edificação seja consultada sobre a serventia desta uma vez que está sem uso há, pelo menos, 5 (cinco) anos;
- ii. Constatada a falta de serventia, seja realizada consulta à PROAD e à Procuradoria Federal sobre a legalidade de demolição da referida edificação;
- iii. Constatada a legalidade, seja demandada pelo Gabinete da Reitoria a demolição da edificação para que o espaço possa ser mais bem utilizado visto que se trata de área nobre da UFERSA.

**03.** Seguindo as recomendações, por meio do processo administrativo nº 23091.013097/2023-30 (NUP 23091.013097/2023-49), foi encaminhado ao órgão consulente para emissão de parecer. A Procuradoria Federal junto a Ufersa emitiu o Despacho nº 00151/2023/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU cujo teor evidenciou que não havia dúvida jurídica sobre o prédio a ser demolido, *in verbis*:

1. Tendo em vista a documentação acostada nos autos, resta fora de dúvida que o prédio deva ser demolido, sobretudo, porque pode representar riscos à comunidade acadêmica. Além disso, o prédio não representa qualquer valor histórico-paisagístico digno de proteção institucional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).
2. Para além disso, não há nos autos propriamente uma dúvida de natureza jurídica, porquanto expressa, tão somente, um juízo de conveniência ou oportunidade sobre a Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. CEP: 59.625-900 - Mossoró-RN.

Fones: (84) 3317-8203 / 8275. Fax: (84) 3317-8228 - E-mail: progepe@ufersa.edu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA**

---

demolição do prédio, tendo em vista o esclarecedor amparo técnico apresentado pela SIN.

3. Diante do exposto, retornem-se os autos à origem.

**04.** Nessa entoada, também foi encaminhado para o Hospital Veterinário - Hovet pedido de parecer sobre o prédio tendo em vista que, em visita *in loco* desta Dirigente, constatou-se que o prédio servia de moradia de animais abandonados.

**05.** A Direção do Hovet se reuniu com o conselho Hospitalar que por meio de ATA recomendou *“que o ambiente inicialmente seja desocupado e posteriormente seja demolido, visto que é uma questão de saúde pública (...). Inclusive gerando uma problemática secundária que é o abandono gatos nessa edificação por terceiros externos à UFERSA”*.

**06.** Outrora, o referido prédio já foi objeto de estudo técnico, em 2013, cuja recomendação está em consonância com o parecer técnico realizado neste ano.

**07.** Por fim, com o fito de identificar a unidade responsável pelo referido prédio, realizou uma consulta na Tabela 1, anexado à Decisão CONSUNI/UFERSA nº 12/2017, de 15 de fevereiro de 2017, no qual constatou-se que não houve destinação do prédio. Considerando a localização e sua antiga destinação de uso, certificou-se também que não era de uso e/ou responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias – CCA atualmente.

**08.** É o relatório.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO**

**09.** A princípio, o patrimônio da Ufersa é administrado pelo Reitor(a) com obediência aos preceitos legais e regulamentares (art. 101, Estatuto da Ufersa, e art. 290, Regimento da Ufersa).

**10.** No Regimento da Ufersa, atribui ao Conselho Universitário *“deliberar sobre as alterações do patrimônio da Ufersa, inclusive sobre alienação de bens”* (art. 28, inciso XIII).

**11.** Como é sabido, a Ufersa tem a natureza de autarquia especial, criada pela Lei nº 11.155, de 29 de julho de 2005, assim sendo constituído de personalidade jurídica própria, patrimônio próprio e receitas próprias garantidas pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, *in verbis*:

Art. 4º (...)

II - A Administração Indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

a) Autarquias;

Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. CEP: 59.625-900 - Mossoró-RN.

Fones: (84) 3317-8203 / 8275. Fax: (84) 3317-8228 - E-mail: progepe@ufersa.edu.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
ASSESSORIA ESPECIAL DA REITORIA**

---

(...)

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:

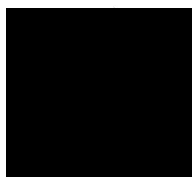
I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

**12.** Dito isto, a Ufersa tem guarida legal para dispor do referido bem *in casu*, a demolição do prédio, antiga sede do Centro Acadêmico da Ufersa, respeitado a competência de deliberação do Conselho Universitário, por último, considerando as razões apontadas sobre um possível risco iminente a segurança dos estudantes e servidores que passam próximo do prédio ou adentram nele e de saúde pública levando em conta o parecer do Conselho Hospitalar Veterinário.

### **III - CONCLUSÃO**


**13.** Por todo o exposto, encaminhe-se o processo para inclusão em ponto de pauta na reunião do CONSUNI por entender que já consta a documentação necessária para a tomada de decisão.

Mossoró/RN, 11 de outubro de 2023.



Antonio Franklin Viana Faustino  
Assessoria Técnica

De acordo,

  
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora



---

*Emitido em 16/10/2023*

**DESPACHO Nº 5460/2023 - ASEP (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/10/2023 08:23 )*  
ANTONIO FRANKLINEY VIANA FAUSTINO  
ASSESSOR  
ASEP (11.01.14)  
Matrícula: ###596#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **5460**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/10/2023** e o código de verificação: **0fb101a9c9**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**9ª Reunião Ordinária de 2023**

### **3º PONTO**

Outras ocorrências.